



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021**  
**PROCESSO Nº 427/2021**

**INTERESSADO:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 055/2021

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, com a disponibilização de equipamentos e sistemas para apoio e gerenciamento do trânsito, conforme o ANEXO I – Termo de Referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global da Proposta, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes):** dia 10 de janeiro de 2022 das 09:30 min às 10 horas.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 10 de janeiro de 2022 a partir das 10 horas.

**LOCAL:** Departamento de Licitações – Praça Juca Novaes nº 1169 – Centro. Fone/Fax: 14-3711-2508.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 5.037/2017, Decreto Municipal 1.872/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações.

**O MUNICÍPIO DE AVARÉ** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

## **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169. Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br). Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas por escrito no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 ou através do e-mail [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br).

## **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência (Memorial Descritivo);

**Anexo II** – Termo de Credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de proposta;

**Anexo IV** – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo V** – Minuta de Ata de registro de preços;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração de Enquadramento;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de Inidoneidade;

**Anexo VIII** – Modelo de Declaração de Atendimento ao artigo 9º da Lei de Licitações;

**Anexo IX** – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**Anexo X** – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica.

## **2. OBJETO:**

2.1. Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, com a disponibilização de equipamentos e sistemas para apoio e gerenciamento do trânsito, conforme o ANEXO I – Termo de Referência.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, **compatíveis ao ramo do objeto licitado**, sendo vedada à participação de:

**3.1.1.** Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

**3.1.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

**3.1.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração, de acordo com a Súmula 51 da TCESP.

3.2. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**3.3. VISTORIA TÉCNICA:** Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto à Secretaria de Planejamento e Transportes pelo telefone (14) 3711-2533, para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde os serviços serão realizados, de cuja visita a Secretaria fornecerá o competente atestado. A empresa poderá ainda, optar pela Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante deve declarar, conforme anexo ao edital, que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.

## **4. CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):**

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

**4.2.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, fica dispensado da apresentação do termo de credenciamento constante do Anexo II, contudo, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

- Para **Empresa Individual**: Requerimento de Empresário;
- Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Para **Cooperativas**: Estatuto Social em vigência.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

**4.5.1.** Da mesma forma estabelecida no subitem 4.5. deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

4.6. Junto com os documentos de credenciamento e, em se tratando de ME/EPP/MEI, da declaração referente ao item 4.5, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV, e entregarão, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

**4.7. A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.**

4.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.9. Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 4.5, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

## **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

5.1. Os Envelopes “A” - PROPOSTA e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

<b>ENVELOPE Nº A PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>ENVELOPE Nº B DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
Prefeitura da Estância Turística de Avaré PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante	Prefeitura da Estância Turística de Avaré PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope B – Habilitação antes do Envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

#### **6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8.

#### **7. ENVELOPE A – PROPOSTA:**

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

**7.1.1.** Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e/ou fax, e-mail, número de agência de conta bancária.

**7.1.2.** A proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário e o valor global, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário;

**7.1.3.** O preço unitário e total, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

**7.2.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das seguintes informações, que deverão constar **obrigatoriamente** na proposta:

**7.3.1.** Conforme o ANEXO III.

7.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.5. A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

7.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via e-mail.

7.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

**7.9.1.** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**7.9.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.9.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.10. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

**7.10.1.** Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7.11. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

7.12. A **proposta vencedora** deverá ser apresentada valor unitário de cada item e o valor global, **não podendo o valor unitário e o global da proposta ser superior ao estimado pelo Município**, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário.

## **8. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:**

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.9.

**8.1.1.** O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará **sujeito às penalidades previstas no item 14 do edital**.

8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.20:

**8.2.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**8.2.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

**8.2.3.** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

**8.2.4.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

**8.2.5.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensas oficiais, ou ainda, extraídos via *internet*.

**8.3.1.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **3 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

**8.3.2.** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

**a)** Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

**b)** Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

**c)** Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

**d)** Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**e)** Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.4.1.** As empresas que apresentarem a documentação descrita no item 8.4 no momento do credenciamento (item 4), não necessitarão apresentar novamente o documento na habilitação.

## **8.5. Regularidade Fiscal**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**8.5.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**8.5.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União).

**8.5.4.** Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

**8.5.5.** Certidão de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**8.5.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**8.5.7.** Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

**8.5.8.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**8.5.8.1.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

## **8.6. Qualificação Econômico-Financeira**

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

**8.6.1. Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento. Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**8.6.2. Balanço Patrimonial** ((ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses)) do exercício social em curso, apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento, DRE e devidamente registrado pelo órgão competente, quando exigido), que comprove a **boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício, declarado pela Junta Comercial.

## **8.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

**8.7.1. Declaração** assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

## **8.8. Declaração Exigida:**

**8.8.1.** Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa e os sócios não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público.

**8.8.2.** Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta municipalidade à empresa.

## **8.9. Qualificação técnica (documentos que serão analisados por responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes):**

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

**8.9.1.** O Responsável técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestado(s) em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo

CREA/SP e/ou CAU, relativos à execução de serviços que apresentem as seguintes características, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo:

- a) Instalação e manutenção de solução (hardware e software) de leitura automática de placas de veículos com alerta de veículos irregulares e análise de dados;
- b) Instalação e manutenção de equipamentos para capturar imagens e registro infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento fixo.
- c) Instalação e manutenção de sistemas de processamento de infrações de trânsito e dados estatísticos.

**8.9.2.** A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativos à execução de serviços que apresentem as seguintes características, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, comprovando no mínimo 50% da quantidade estimada no Termo de Referência:

- a) Locação/Fornecimento de solução (hardware e software) de leitura automática de placas de veículos com alerta de veículos irregulares e análise de dados - Mínimo de 18 faixas.
- b) Locação/Fornecimento de equipamentos para capturar imagens e registro infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento fixo – Mínimo de 15 faixas
- d) Locação/Fornecimento de sistemas de processamento de infrações de trânsito e dados estatísticos. (qualitativo)

**8.9.3.** A qualificação técnica profissional e operacional exigida decorre da quantidade dos serviços que se pretende contratar, e visa compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para contratar com o Poder Público.

**8.9.4.** A licitante deverá apresentar Certidão de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (CREA ou CAU) atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s).

**8.9.5.** Atestado de Visita Técnica, ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica, de acordo com item 3.3 do Edital.

**8.9.6.** A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) indicado no 8.9.1 acima, será feita mediante: (i) cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou; (ii) comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou; (iii) quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo, devidamente atualizado.

## **9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

9.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV e, em se tratando de ME/EPP/MEI, a declaração referente ao item 4.5.

- 9.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.
- 9.4. Em seguida identificará a proposta de **Menor Preço Global** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.
- 9.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de Menor Preço Global, serão classificadas em ordem crescente.
- 9.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.
- 9.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.4 e 9.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- 9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço Global.
- 9.10. O valor mínimo entre os lances verbais será de aproximadamente 0,5% (meio por cento) do valor total estimado pela Administração.
- 9.11. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.12. **Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:**
- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
  - b) microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
  - c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
  - d) não ocorrendo à contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
  - f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

9.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor Preço Global** e os valores estimados para a licitação.

**9.15.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.16. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.17. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.18. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço Global, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

9.20. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.21. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**b)** A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "a", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes,

9.22. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.

9.25. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.27. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

9.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

10.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço total por Item, encaminhando o processo para homologação pelo Secretário Municipal Requisitante.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.1.** O licitante deverá protocolizar as razões e contrarrazões de recurso no Departamento de Licitação, na Praça Juca Novaes, 1.169 – Avaré/SP, de segunda a sexta, das 08 às 17 horas, dentro prazo citado acima.

**10.2.2.** Nessa hipótese, o Secretário Municipal Requisitante decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **11. DA CONTRATAÇÃO:**

11.1. Homologada a presente licitação, a entrega deverá ocorrer conforme edital.

11.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**11.2.1.** Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Avaré os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

12.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.1.1.** O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

**12.1.2.** No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Avaré a nota fiscal/fatura referente à prestação de serviços.

13.2. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 13.5, a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Avaré em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução dos serviços.

13.5. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré providenciará o pagamento em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e após regular liquidação nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64.

### **14. PENALIDADES:**

14.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**14.2.1.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

**14.2.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.3. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

**14.3.1.** atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

**14.3.2.** atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

**14.4.1.** multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

**14.4.2.** multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**14.4.3.** ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

14.5. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

14.6. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

14.7. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

14.8. A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

14.9. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

**§1º** – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**§2º** – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**§3º** -Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

**§4º** – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

**§5º** – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

14.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.11. As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§1º** – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

**14.11.1.** advertência.

**14.11.2.** multa.

**14.11.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

**14.11.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**§2º** – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§3º** – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

**§4º** – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

**§5º** – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**§6º** – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

**§7º** – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**§8º** – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

**§9º** – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

14.12. A multa prevista no artigo anterior será:

**14.12.1.** de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

**14.12.2.** de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

**14.12.3.** de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**§1º** – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

**§2º** – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**§3º** – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

**§4º** – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

14.13. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo Único** – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, neste hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

14.14. O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

14.15. As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes serão informados por ocasião da retirada da nota de empenho.

## **16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. Após a proclamação do resultado da licitação e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, o Ordenador de Despesas da municipalidade homologará a licitação e determinará providências para a elaboração e assinatura da ata de registro de preços.
- 16.2. Após a homologação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, as concorrentes vencedoras serão convocadas para assinar a ata de registro de preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.
- 16.3. As concorrentes vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, para assinar a ata de registro de preços.
- 16.4. O prazo para assinatura da ata de registro de preços, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito e mediante motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.
- 16.5. Com a assinatura da ata de registro de preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a nota de empenho.
- 16.6. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal de cada empresa vencedora (classificada em primeiro lugar).
- 16.7. A ata de registro de preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.
- 16.8. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da ata de registro de preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado a municipalidade, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, nas mesmas condições do primeiro colocado.
- 16.9. As licitantes classificadas a partir do segundo lugar poderão aderir ao preço do primeiro colocado por intermédio de manifestação de vontade, por escrito, para convocação pelo inadimplemento do primeiro colocado.
- 16.10. É vedada a transferência ou cessão da ata de registro de preços, bem como da nota de empenho.

## **17. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

- 17.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:
- 17.1.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - 17.1.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 17.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a municipalidade poderá:
- 17.2.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.
- 17.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 18.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 18.1.2.** Não assinar a respectiva ata de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
- 18.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 18.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

18.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **19. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**20.1.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo legal.

**20.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

20.2. Todas as **IMPUGNAÇÕES** ao edital só serão aceitas se protocoladas pessoalmente no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1.169, Bairro Centro, Avaré/SP, CEP 18705-023, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

**20.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.**

**20.4. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e optando a licitante pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá apresentar as declarações de que trata a cláusula 4.5 e 4.6, em separado dos envelopes A e B.**

**20.4.1. As demais licitantes que optar pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá encaminhar a declaração de que trata a cláusula 4.6, em separado dos envelopes A e B.**

**20.5. Em não apresentando as declarações conforme estabelecido no subitem anterior, a empresa licitante não estará apta a prosseguir no certame e os envelopes serão rubricados e ficarão mantidos nos autos.**

20.6. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.9. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10. O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução da ata de registro de preços, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico da ata de registro de preços.

20.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Avaré.

20.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de dezembro de 2021**

**ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo abertura de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, com a disponibilização de equipamentos e sistemas para apoio e gerenciamento do trânsito, conforme abaixo.

### 2. JUSTIFICATIVA

Todo escopo será consubstanciado através de um processo sistemático e continuado de monitoramento e fiscalização que engloba a captura de imagens através de câmeras de vídeo e controle de velocidade, com a finalidade de permitir maior conhecimento sobre a circulação de veículos nas ruas e avenidas e criar condições de monitoramento através de OCR (Leitura de placas) e softwares específicos.

Com isso, torna-se possível o acompanhamento e a avaliação permanentes, facilitando a tomada de decisões para intervenções corretivas e preventivas. Além disso, a geração contínua de dados e informações em tempo real será de grande valia para o gerenciamento das condições do trânsito.

A solução proposta está baseada no conceito de ITS “INTELLIGENT TRANSPORTATION SYSTEMS” e pauta-se na tecnologia, na padronização, na informação e nas telecomunicações empregadas, ou seja, um conjunto de tecnologias, resultado da aplicação da telemática, empregadas na administração de redes no sistema viário. Os ITS é um sistema que contém ferramentas de controle, de gerenciamento, manutenção e de informações voltadas para o aumento da eficiência, Segurança e qualidade de transporte e trânsito, e para os serviços oferecidos aos usuários.

Os principais objetivos e benefícios a serem alcançados através dos serviços especificados no presente Memorial descritivo podem ser resumidos abaixo, traduzindo-se basicamente em maior eficiência nas atividades, sendo:

- Garantia de mobilidade mais segura nas vias do Município;
- Otimização da produtividade das equipes de gerenciamento em campo;
- Acesso às informações on-line, tanto pelo público, quanto de trânsito envolvidos

É possível verificar que a redução dos índices de violência no trânsito está diretamente relacionada à fiscalização, monitoramento e patrulhamento seja pelo poder dissuasivo que provoca, seja pela retirada de circulação daqueles motoristas que insistem em transgredir as normas de trânsito. Assim, com o intuito de permitir a constante fiscalização e o conseqüente aumento do ritmo de queda dos índices de violência no trânsito, é indispensável à adoção de mecanismos adequados, o que envolve tanto a prestação de serviços de fiscalização eletrônica da velocidade, quanto o treinamento dos agentes de trânsito e segurança responsáveis pela aplicação da lei.

É importante ressaltar que os equipamentos de fiscalização de velocidade (radares), além do trabalho de fiscalização e monitoramento, são eficazes na diminuição dos acidentes graves e de segurança no tráfego de veículos nos municípios.

A tecnologia disponível para os equipamentos de fiscalização e monitoramento estão sempre em constante evolução, com isso, estes se tornam meios imperativos de coibir tais práticas de imprudência, além de proporcionar uma melhor atividade de fiscalização.

Os equipamentos de fiscalização e monitoramento tem o escopo de realizar uma efetiva fiscalização automática das desobediências as normas de trânsito, com relação ao excesso de velocidade permitida em determinadas vias, bem como identificar veículos que não podiam estar em circulação.

Tais medidas se devem ao alto número de acidentes de trânsito; ao aumento da frota de veículos nos últimos anos no município da Estância Turística de Avaré; ao contínuo crescimento do município e conseqüentemente, do tráfego de veículos automotores; a necessidade de conscientizar e educar a população para um trânsito seguro; a conscientização das vantagens da automação no processo de fiscalização; a utilização de alternativa mais viável e coerente para o controle automático de infrações; a modernização do trânsito com a utilização de tecnologia já reconhecidamente consolidada em outras cidades e colaboração com a segurança pública.

Face a isso, os desafios na área de trânsito e segurança é ter gestões mais eficientes e com respostas mais rápidas frente ao combate dos abusos e criminalidades nas cidades, para isso é primordial contar com ferramentas de tecnologia disponíveis no mercado, entre elas os equipamentos de fiscalização de infrações (radares) e câmeras com tecnologia de Leitura de Placa (OCR).

Assim, a solução proposta pauta-se na tecnologia, padronização, informação e nas telecomunicações empregadas, ou seja, um conjunto de tecnologias, resultado da aplicação da telemática, empregadas na gestão dos recursos disponíveis para melhor atender os munícipes. O objetivo é um conjunto de ferramentas integradas de controle, de gerenciamento e de informações voltadas para o aumento da eficiência, segurança e qualidade do tráfego.

Em termos técnicos, a solução proposta deverá ser composta de equipamentos e sistemas integrados, modernizando e solucionando problemas, notadamente, de tráfego e segurança dos munícipes.

Por tais razões, o objeto desta solução deve ser licitado em sua integralidade, pois o seu fracionamento é tecnicamente inviável, visto que todas os equipamentos e sistemas são interrelacionados e devem trabalhar de forma conjunta para melhor eficiência e qualidade.

Com efeito, a Lei 8.666/93, no seu artigo 23, §1º, determina o parcelamento do objeto somente nos casos em que a medida se mostrar técnica e economicamente viáveis, como segue:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (g/n)”.

No presente caso, o parcelamento da solução comprometeria a viabilidade técnica do projeto, afetando não só a necessária e contínua integração dos dispositivos componentes do sistema, mas também, a gestão sistêmica das informações coletadas.

Isso porque, a solução proposta possui itens interdependentes, cuja execução conjunta se mostra tecnicamente indispensável, mais eficiente, organizada e com menor demanda de tempo para o gestor. Além disso, a estrutura dos serviços de tecnologia a ser implantada pela empresa contratada deve ser completa e única para que os serviços possam ser prestados de maneira padronizada, garantindo a compatibilidade e versatilidade das soluções implementadas, viabilizando, assim, a consecução dos objetivos almejados.

Saliente-se por oportuno, que a execução do projeto, nos moldes discriminados, torna-se prejudicada com o fracionamento da solução, pois tal medida geraria dificuldades no gerenciamento da inevitável interferência entre os serviços abrangidos por diferentes contratos, de modo que, o atraso em um dos contratos, por exemplo, poderia comprometer a funcionalidade de toda a solução a proposta.

Em razão das especificidades técnicas dessa solução de fiscalização, monitoramento, gestão e apoio a segurança, que se propõe a ser integrado, fica inviabilizado o fracionamento, também, sob o prisma da compatibilidade, já que poderia gerar a necessidade de definir as marcas de produtos para uniformizar a tecnologia utilizada e garantir o seu correto funcionamento e operacionalização.

Nesse sentido é que o parcelamento da solução levaria à descaracterização da integralidade original do projeto e comprometeria o alcance pela Prefeitura de Hortolândia do seu objetivo de implantação de uma gestão integrada de fiscalização no município.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos TC- 015604.989.16, TC- 015622.989.16 e TC- 015622.989.16, ao analisar a contratação de serviços similares, já considerou correto o não fracionamento do objeto similar, afirmando ser pertinente que os serviços postos em disputa sejam executados em conjunto, de modo a evitar que os equipamentos não sejam compatíveis com os sistemas ofertados ou que demandem customizações que possam acarretar a perda da proposta mais vantajosa para a Administração e não atinjam o fim por esta pretendido:

*“(…)*

*8. Outrossim, não considero ser o caso de indevida reunião de serviços distintos em único certame, eis que, conforme aventado pelos próprios Representantes, a pretensão administrativa é a "implantação e operacionalização de sistema de gestão e fiscalização de trânsito". Nesta esteira, verifico que o Memorial Descritivo estabelece que o objeto licitado será realizado mediante locação com manutenção de equipamentos (câmaras de vídeo, detectores de fluxo veicular, e outros), softwares (Sistemas de monitoramento de tráfego, de fluxo e circulação veicular, de identificação de placas), suporte operacional e treinamento dos usuários dos mesmos. Trata-se, portanto, de sistemas e equipamentos que se integram e atuam concomitantemente para a correta fiscalização de trânsito. Assim, pertinente que os serviços postos em disputa sejam executados em conjunto, de modo a evitar que os equipamentos não sejam compatíveis com os sistemas ofertados ou que demandem customizações que possam acarretar a perda da proposta mais vantajosa para a Administração e não atinjam o fim por esta pretendido”*

Nesse sentido, são os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

*“O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209). (D/n)*

A concentração de todas as funcionalidades e soluções a serem contratadas em um único contrato/lote mostra-se como única opção para que o município atinja o objetivo de implementar uma solução de gestão integrada e eficiente com uma base de dados única, que irá coletar e disponibilizar, de modo coordenado, as informações que serão utilizadas, notadamente, com o fito de melhorar o trânsito e segurança nas vias municipais, traduzindo-se basicamente em maior eficiência nas atividades, sendo:

- Redução de acidentes de trânsito de veículos e pedestres;
- Garantia de trânsito mais seguro;
- Otimização das equipes de trânsito e segurança;
- Acesso as informações em tempo real;
- Mais eficiência e qualidade dos serviços aos munícipes.

Por fim, a contratação por um período de 30 (trinta) meses, trás grandes benefícios técnicos e econômicos, visto que tal período contratual mais alargado propiciará e trará maior segurança ao contratado na aplicação dos investimentos necessários à execução contratual, especialmente quanto aos investimentos iniciais para implantação dos equipamentos (ressaltando que parte dos custos dos equipamentos são atrelados ao dólar, portanto sujeitos a

variação cambial), o que permitirá uma maior diluição dos custos ao longo da execução, resultando em menores custos de contratação e, conseqüentemente, menores dispêndios por parte da Administração propiciando mais competitividade no certame, em razão do oferecimento de uma maior segurança jurídica e financeira ao futuro contratado.

Face ao exposto, a possibilidade de um maior prazo contratual para prestação de serviços contínuos, como o caso em comento, está prevista legalmente e trará maiores benefícios ao erário conforme já mencionado anteriormente.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de apoio e gestão de trânsito possuem técnica de execução plenamente conhecida pelo mercado de engenharia. Possuem baixa complexidade e apresentam procedimentos de execução bem definidos, inclusive quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho.

Outro ponto relevante sobre o serviço de apoio e gestão de trânsito, é o fato de os equipamentos e sistemas utilizados já não de conhecimento comum das empresas do ramo, e que a quantidade de empresas que prestam tal serviço, confirmam a facilidade em sua obtenção.

Trata-se, portanto, de serviço geralmente oferecido por diversos fornecedores sendo facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir que a decisão de compra se baseie no menor preço, enquadrando – se, portanto, na classificação de serviço comum, conforme definição do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002.

### 4. TIPO DE LICITAÇÃO/MODALIDADE

A licitação originada deste Termo de Referência deverá ser na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, em LOTE ÚNICO, sob forma de EXECUÇÃO INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o objeto descrito no item 1. OBJETIVO e detalhado adiante.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

As quantidades mínimas e máximas a serem adquiridas estão apresentadas neste Termo de Referência.

A aprovação dos Serviços pelo Município da Estância Turística de Avaré por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes não exime a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais e a Administração Pública.

O Município de Avaré deterá o direito de propriedade intelectual dos serviços desenvolvidos, assim como, de toda a documentação e dados produzidos na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Município.

### 6. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes indicou os seguintes locais para instalação dos equipamentos, podendo os locais serem alterados quando se mostre inviável nos estudos técnicos.

	<b>Endereço</b>	<b>Sentido</b>	<b>Tipo de Equipamento</b>	<b>Quant. Faixa</b>
1	Av Gilberto Filgueiras antes do número 500	Centro / Bairro	Radar Discreto	2
2	Av Gilberto Filgueiras oposto do número 500	Bairro / Centro	Radar Discreto	2
3	Av Paranapanema, 1591	Itatinga-Avaré	Radar Discreto	2
4	Avenida Anel Viário Próximo do Plimec com a Vila Esperança	Bairro / Centro	Redutor	1

5	Avenida Prof. Celso Ferreira da Silva, 172	Centro / Bairro	Radar Discreto	2
6	Avenida Prof. Celso Ferreira da Silva, 741, Jardim Europa	Bairro / Centro	Radar Discreto	2
7	Avenida Celso Ferreira da Silva oposto 100,	Bairro / Centro	Radar Discreto	2
8	Avenida Espanha, 750	Centro / Bairro	Radar Discreto	2
9	Avenida Espanha, 803	Bairro / Centro	Radar Discreto	2
10	Avenida Espanha, 1040	Centro / Bairro	Radar Discreto	2
11	Avenida Espanha, oposto 154	Bairro / Centro	Radar Discreto	2
12	Avenida Mizael Eufrásio Leal, 515	Bairro / Centro	Radar Discreto	2
13	Avenida Mizael Eufrásio Leal, paralela rua Pará	Centro / Bairro	Radar Discreto	2
14	Avenida Paranapanema, 2210	Avaré / Itaitinga	Radar Discreto	2
15	Avenida Paulo Novaes de frente a empresa de ônibus Manoel Rodrigues	Bairro / Centro	Radar Discreto	2
16	Avenida Paulo Novaes de frente shopping Maré	Centro / Bairro	Radar Discreto	2
17	Rua Paulo Ward, em Frente Campo do Fluminense S/N	Bairro / Centro	Radar Discreto	1
18	Rua Vital Pereira Andrade, 133	Bairro / Centro	Redutor	1
19	Av. Paulo Novaes X Rua Minas Gerais.	Bairro / Centro	Híbrido	2
20	Av. Paulo Novaes X Rua Minas Gerais.	Centro / Bairro	Híbrido	2
21	Rua Minas Gerais, 1869	Bairro / Centro	Redutor	1
22	Rua Minas Gerais, 1833	Centro / Bairro	Redutor	1
23	Av. Gilberto Filgueiras X Av. Misael Eufrásio Leal, oposto ao 301	Bairro / Centro	Redutor	1
24	Av. Gilberto Filgueiras X Av. Misael Eufrásio Leal, frente ao 397	Centro / Bairro	Redutor	1
25	Av. Pinheiro Machado, frente 893, oposto ao PS	Bairro / Centro	Redutor	1
26	Av. Pinheiro Machado, frente 941, ao lado do PS	Centro / Bairro	Redutor	1
27	Rua Lineu, antes da saída do túnel	Centro / Bairro	Redutor	2
28	Rua Félix Fagundes, em frente 1.463	Bairro / Centro	Redutor	1
29	Rua Ceará, próximo 117	Centro / Bairro	Redutor	1
30	Rua Bahia, 2147	Bairro / Centro	Infraestrutura para rodízio	1
31	Avenida Major Rangel, 1800	Centro / Bairro	Infraestrutura para rodízio	2
32	Avenida Major Rangel, oposto ao supermercado São Roque	Bairro / Centro	Infraestrutura para rodízio	2

33	Avenida Misael Eufrásio leal, 871	Bairro / Centro	Infraestrutura para rodízio	1
34	Avenida Salim Curiati, próximo à Penitenciária	Centro / Bairro	Redutor	2
35	Rua Rio de Janeiro, próximo 1685	Centro / Bairro	Redutor	1

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar todos os serviços em conformidade com a legislação do CTB, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO E ambiental;
- b) Solicitar a aprovação do Gestor e/ou Fiscal do contrato para execução de serviços necessários, não constantes do escopo da Ordem de Serviços Parcial;
- c) Propor ao CONTRATANTE alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos de modo a reduzir incertezas;
- d) Alertar o CONTRATANTE quanto às condições de cumprimento dos prazos estipulados para a execução dos serviços;
- e) Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando, inclusive, casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;
- f) Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização;
- g) Contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, única empregadora;
- h) Providenciar transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados;
- i) Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- j) Proporcionar e fiscalizar os funcionários quanto à utilização de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes;
- k) Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação;
- m) Responsabilizar-se pela realização dos estudos técnicos preliminares e periódicos exigidos pela legislação, bem como pela adequação da sinalização dos locais de fiscalização.

## 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 8.1. DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRÂNSITO

A contratada deverá fornecer sistema(s) que permita acompanhamento de informações referentes às atividades executadas pelo município, contendo as seguintes características mínimas:

O software deverá proporcionar informações para acompanhamento dos principais indicadores das atividades exercidas nas áreas de trânsito no município.

O sistema deverá possuir interface que permita a obtenção de dados através de integrações com os demais sistemas que compõe a solução bem como permitir a integração com outros sistemas utilizados na área de trânsito no município, centralizando assim dados importantes aos gestores;

O sistema deverá ser fornecido com característica que permitam a utilização em diversas plataformas e equipamentos como TV, computador pessoal, tablet e celular, sendo responsivo e se adequando ao dispositivo utilizado;

O sistema deverá ser dividido em painéis (Dashboard) agrupando indicadores, fornecendo visualizações simplificadas de dados e facilitando a tomada de decisões rápidas e assertivas por parte dos gestores;

O sistema deverá fornecer de maneira simples e efetiva informações em tempo real de dados críticos das atividades exercidas pela área de trânsito no município. Cada painel deverá conter um conjunto de indicadores (gráficos, tabelas, mapas, indicadores, etc.) que deverão ser organizados em temas, de modo a permitir a visualização consolidada por parte do usuário, bem como a execução de filtros gerais, que deverão ser executados em todos os indicadores do painel. Não será considerada válida a apresentação das informações de forma individual;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes à frota no município, sendo apresentados através de gráficos e informativos, no mínimo os seguintes dados: quantidade de veículos da frota atual, quantidade de agentes municipais para cada veículo, idade média da frota, percentual de veículos inadimplentes, distribuição da frota por tipo de veículo, bem como evolução anual da distribuição da frota por tipo de veículo, distribuição da frota pela idade do veículo, evolução anual dos veículos inadimplentes, distribuição dos veículos da frota municipal quanto à quantidade de autuações nos últimos doze meses;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às autuações aplicadas pelo município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações, evolução mensal da taxa de cancelamento das autuações, evolução mensal da taxa de substituição das autuações, evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de autos (Manual, Talonário Eletrônico, Radares, Rotativo), evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de agente autuador (Agente Municipal, Guarda Municipal e Polícia Militar). Deverá possuir mapa georreferenciado com os pontos e totais de todas as autuações nos últimos doze meses ou em período a ser definido pelo usuário;

O Dashboard para acompanhamento dos indicadores referentes às autuações aplicadas pelo município deverá apresentar ainda tabela que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Agente Municipal, Guarda Municipal, Polícia Militar, etc.), sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a gravidade das autuações aplicadas pelo município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com a gravidade (Gravíssima, Grave, Média e Leve), evolução mensal das autuações de acordo com a infração aplicada, evolução mensal das autuações de acordo com o artigo infracional aplicado, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de veículo, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de autuação (Manual, Talonário Eletrônico, Radares, Rotativo);

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às autuações aplicadas pelos agentes autuadores, sendo apresentados através de gráficos e informativos, no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de agentes que aplicaram autuações no mês, evolução mensal das autuações aplicadas por agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes à utilização de equipamentos do tipo talonário eletrônico de multas, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de equipamentos que geraram autuação, a evolução mensal do desempenho operacional dos equipamentos permitindo o desempenho operacionais de cada equipamento de talonário eletrônico, sendo apresentada a quantidade de multas válidas e inválidas para cada equipamento, a evolução mensal das autuações aplicadas pelos agentes autuadores utilizando talonário eletrônico de multas;

O sistema deverá possuir recurso que permita ao usuário ocultar ou excluir qualquer indicadores (gráficos, tabelas, mapas, indicadores, etc.) de acordo com sua necessidade;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização do sistema municipal de transporte, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados referente aos taxistas/mototaxistas/transporte por aplicativo: quantidade atual de taxistas/mototaxistas/transporte por aplicativo registrados bem como a quantidade de registros em situação regular e a quantidade de registros em situação irregular, quantidade mensal de vistorias realizadas no período informado pelo usuário, quantidade de vistorias vencidas de taxistas/mototaxistas/ transporte por aplicativo ativos e evolução mensal das irregularidades aplicadas para os taxistas/mototaxistas/ transporte por aplicativo;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes à utilização do sistema municipal de transporte escolar, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados referente: quantidade atual de condutores do transporte escolar registrados bem como a quantidade de registros em situação regular e a quantidade de registros em situação irregular, quantidade mensal de vistorias realizadas no período informado pelo usuário, quantidade de vistorias vencidas de condutores do transporte escolar ativos e evolução mensal das irregularidades aplicadas para os condutores do transporte escolar;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: deverá apresentar mapa do município com todos os registros de acidentes de trânsito dos últimos doze meses ou em período definido pelo usuário, os registros deverão ser agrupados sendo apresentada a quantidade de ocorrências em cada local, objetivando a identificação dos pontos críticos da cidade e as causas dos acidentes de maneira a fornecer subsídios para projetos para redução de acidentes;

O Dashboard para acompanhamento dos indicadores referentes às ocorrências de acidente de trânsito deverá apresentar ainda: evolução mensal das ocorrências por natureza do acidente (Ex: choque, colisão, atropelamento), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de condutores envolvidos em ocorrências por sua faixa etária (Ex: De 0 a 17, de 18 a 29, mais de 60 anos), permitindo ao Órgão de Trânsito planejar ações de educação específicas de acordo com a idade dos condutores;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências por tipo de pista. (Ex: Asfalto, Concreto, Cascalho), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências com base na sinalização semafórica. (Ex: Existente, Não existe, Com defeito), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências com base nas condições. (Ex: Chuva, Neblina, Sol);

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes por logradouro, apresentar as ocorrências registradas em cada logradouro permitindo estudo detalhado dos tipos de acidentes que ocorrem na via pública em questão, permitindo a criação de ações de educação e fiscalização específicas para o local;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências por tipo de veículo. (Ex: Automóvel, Camioneta, Motociclo), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes apresentando os totais de vítimas envolvidas em ocorrências de trânsito de acordo com a condição da vítima. (Ex: Pedestre, Motorista, Ciclista), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes pelo tempo de habilitação (Ex: menos de um ano, entre 1 e 2 anos, inabilitado), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes por horário, permitindo ao Órgão de Trânsito planejar ações de educação e fiscalização, específicas para os horários com maior ocorrência de acidentes;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de acidentes registrados e a quantidade de autuações aplicadas, sendo possível a análise e a tomada de decisões relacionadas aos resultados das fiscalizações efetuadas;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de acidentes registrados e a quantidade de veículos no município, sendo possível a análise sobre os impactos que o crescimento da frota resulta nos acidentes de trânsito. Também deverá apresentar mapa de calor e pontos onde seja possível o cruzamento de informações de acidentes com áreas fiscalizadas, visto as autuações do local.

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as credenciais para gerenciamento de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente, que tenha como objetivo atender a resolução 303/2008 e 304/2008 do CONTRAN, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das credenciais de idoso emitidas, evolução mensal das

credenciais de deficiente emitidas, quantidade de vagas atualmente destinadas ao estacionamento de idoso, quantidade de vagas atualmente destinadas ao estacionamento de deficientes físicos, evolução mensal da quantidade de autuações aplicadas referente a fiscalização do estacionamento irregular nas vagas de idoso e deficiente;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às ocorrências de infraestrutura de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências de infraestrutura registradas, evolução mensal das ocorrências de infraestrutura atendidas (executadas), evolução mensal para cada tipo de ocorrência de infraestrutura registrada x executada, evolução mensal dos registros de ocorrência de infraestrutura por tipo de entrada (dispositivo móvel, Autoatendimento, atendimento telefônico, câmara municipal, etc.), evolução mensal das ocorrências de infraestrutura executadas por funcionário, evolução mensal do tempo médio para execução das ocorrências de infraestrutura, mapa do município com todos os registros de ocorrências de infraestrutura registrados nos últimos doze meses ou em período definido pelo usuário, os registros deverão ser agrupados, sendo apresentada a quantidade de ocorrências em cada local;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as remoções de veículos realizadas sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de remoções, evolução mensal das remoções de acordo com cada tipo de veículo, evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de agente autuador (Agente Municipal, Guarda Municipal, Polícia Militar), deverá possuir mapa georreferenciado com os pontos e totais de todas as remoções nos últimos doze meses ou em período a ser definido pelo usuário;

O sistema deverá possuir recurso que permita a configuração de modo apresentação, onde os painéis são apresentados continuamente sem a necessidade de interação com os usuários. Para tanto os gestores poderão configurar quais os painéis, gráficos e informações que desejam que sejam no modo apresentação, bem como o tempo que o mesmo permanecerá em tela até que o próximo painel seja apresentado;

O sistema deverá possuir recurso que permita ao usuário do sistema efetuar a impressão de qualquer gráfico, tabela, mapa ou informativo de qualquer painel de informação. A impressão deverá ser realizada com os dados apresentados em tela, em modo relatório, sem cortes e além dos dados em tela deve conter, a descrição e detalhamento explicativo do elemento (gráfico, tabela, mapa, informativo) os filtros utilizados pelo usuário, além da data, hora e usuário responsável pela impressão. Em caso de gráficos também deverá ser impressa a tabela com os dados utilizados para construção do gráfico;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes à fiscalização das irregularidades do estacionamento rotativo sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de avisos de irregularidades aplicados, evolução mensal de acordo com o motivo da irregularidade, indicador com a quantidade de avisos emitidos por dia da semana, indicador com a quantidade de avisos emitidos por horário, indicador com a quantidade de avisos emitidos por agente fiscalizador;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes ao detalhamento da operação de cada equipamento eletrônico em funcionamento no município. O usuário deverá selecionar o equipamento desejado, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: gráfico com a evolução mensal com o total de autuações aplicadas por enquadramento dos últimos 12 meses ou em período determinado pelo usuário além da informação consolidada contendo o total e o percentual de cada infração. O sistema deverá possuir gráfico com a quantidade de autuações aplicadas por enquadramento do período informado sendo apresentados os dados por faixa de horário, sendo possível o usuário determinar no mínimo as seguintes opções de faixa de hora: de 1 em 1 hora, de 3 em 3 horas, de 6 em 6 horas e de 8 em 8 horas, por dia da semana, também deverá ser apresentado a informação consolidada com a quantidade e percentual de autuações que cada dia da semana representa;

O sistema deverá possibilitar a visualização por enquadramento ou por artigo a critério do usuário;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a operação do estacionamento rotativo, através de dados fornecidos pela permissionária, permitindo o recebimento de informações sobre as operações dos monitores da permissionária, parquímetros e aplicativo. O sistema deverá apresentar em gráficos com a evolução mensal das receitas obtidas pela permissionária com a exploração do estacionamento rotativo, evolução da fiscalização com a quantidade mensal de irregularidades e

deverá possuir mapa georreferenciado com os pontos e totais de todas as irregularidades lançadas no sistema nos últimos doze meses ou em período a ser definido pelo usuário;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes aos veículos autuados por município de emplacamento, permitindo através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com o município de emplacamento do veículo, considerando os dez municípios com maior incidência; evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com o estado de emplacamento do veículo, considerando os dez estados com maior incidência;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes aos veículos autuados por município de emplacamento, permitindo através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com o município de emplacamento do veículo, considerando os dez municípios com maior incidência; evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com o estado de emplacamento do veículo, considerando os dez estados com maior incidência;

O sistema deverá possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as autuações dos veículos reincidentes, permitindo através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: tabela com os principais veículos reincidentes nos últimos doze meses; informativo com veículos reincidentes por município; informativo com veículos reincidentes por estado; taxa de reincidência por quantidade de autuações;

## **8.2. SISTEMA DE FLUXO VEICULAR ON LINE E ESTATÍSTICAS E GESTÃO DE TRÂNSITO.**

### **8.2.1. ANÁLISE DE DADOS E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO**

A contratada deverá fornecer sistema(s) com base nos dados coletados pelos equipamentos de fiscalização de velocidade e disponibilizar ferramentas em ambiente Web para visualização da situação do trânsito e emissão de relatórios para análise e tomadas de decisões com as informações coletadas.

Deverá coletar dados 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas;

Deverá coletar dados dos equipamentos como: data, hora, minuto, velocidade, e identificará o porte veicular de todos os veículos passantes nas faixas da seção monitorada.

Deverá realizar a transferência dos dados será on-line, para a Secretaria de Mobilidade e Urbana, permitindo a geração de dados estatísticos como a velocidade média, percentual de ocupação da via e quantidade de veículos que passaram.

Dados históricos armazenados deverão ser guardados para consulta.

Os dados deverão ser disponibilizados na WEB para consulta imediata;

Os dados deverão ser tratados por seção da via, grupo de seções, áreas ou agrupamento de seções que o órgão queria estudar, como faixas por velocidade, por tipo de via, etc.

A visualização deverá ser apresentada por mapa / seção, sendo o mapa total da área monitorada dividida em macros áreas.

Cada macro área deverá ser dividido hierarquicamente em micro áreas, tantas quantas forem necessárias até alcançar a seção desejada.

Todas as seções monitoradas deverão estar presentes no mapa, o que permitirá a visão do todo com todas as seções juntas.

Os dados deverão ser apresentados em intervalos de Ano, Mês, Dia, Hora, 15 minutos e num intervalo mínimo de 1 (um) minuto.

Deverão ser disponibilizados gráficos lineares que mostrarão de forma detalhada os seguintes gráficos:

Gráfico de Velocidade: Deverá representar a distribuição da velocidade média dos veículos no respectivo período;

Gráfico de Fluxo: Deverá representar a distribuição da quantidade total de veículos no respectivo período;

O sistema deverá permitir a classificação de situação do trânsito em um ponto (trânsito local) ou mais pontos (cruzamento entre 2 ou mais pontos), classificando em trânsito "bom". "regular", "lento", "ruim" e "congestionado" conforme os dados coletados com contagem volumétrica, taxa de ocupação da via e etc., disponibilizando estes dados de forma gráfica ao operador de forma automática, ou seja, sem interferência humana.

O sistema deverá disponibilizar as qualificações de trânsito em cores diferentes, exemplo: bom: verde; regular: amarelo, ruim: laranja; congestionado: vermelho.

Características gerais do sistema(s): Coleta de dados 24(vinte e quatro) horas ininterruptas; Dados históricos armazenados deverão ser guardados para consulta; Os dados deverão ser disponibilizados em página WEB com acesso com login e senha;

Os dados estatísticos devem ser apresentados por:

Tabela de distribuição por faixa de velocidade, apresentada no intervalo de hora a hora com total de cada faixa separada de 10 em 10 Km/h e total do intervalo.

Gráfico de distribuição de ocorrências por faixa de velocidade.

Gráfico de total de veículos apresentado por quantidade, no intervalo de minuto a minuto ou outro período selecionado.

Gráfico de total de veículo por porte veicular, apresentado por quantidade, no intervalo de minuto a minuto, ao longo do período.

Gráfico de “Velocidade Média”, apresentado pela velocidade (Km/h), no intervalo de minuto a minuto ao longo do período.

Tabela de “Taxa de % de Ocupação da Via”, demonstrando o percentual de densidade do trânsito.

Tabela de “Distribuição por Porte veicular”, apresentada no intervalo de hora a hora com o total de cada uma e o total do período.

Gráfico de “Ocorrência por Porte Veicular”, demonstrando o percentual de ocorrência no período.

Histórico do local na última hora.

Dashboard visual com gráficos de análise de fluxo veicular e geração de infrações com os seguintes dados:

- Filtro por região, equipamento, município e período.
- Totalizador de passagens por período selecionado.
- Totalizador de infrações por período selecionado.
- Gráfico de comparativo diário entre passagens e infrações.
- Mapa de concentração de fluxo veicular.
- Gráfico comparativo de fluxo diário com o mesmo período do ano anterior.
- Gráfico comparativo de fluxo diário com 1 mês de deslocamento.
- Gráfico de evolução de fluxo veicular por classificação.
- Calendário de intensidade de fluxo por dia.
- Gráfico de distribuição de fluxo por faixa de rolagem.
- Ranking de quantidade de passagens por faixa de rolagem.
- Gráfico de previsão de fluxo futuro.
- Alerta de anomalia de tráfego.
- Mapa 3D de incidência de infrações por ponto.
- Gráfico comparativo de infrações diárias com o mesmo período do ano anterior.
- Gráfico de evolução de infrações por enquadramento.
- Calendário de intensidade de infrações por dia.
- Gráfico de distribuição de infrações por faixa de rolagem.
- Ranking de quantidade de infrações por faixa de rolagem.
- Gráfico de previsão de infrações a serem geradas.
- Alerta de anomalia de geração de infrações.
- Mapa 3D de incidência de irregularidades por ponto.
- Gráfico comparativo de irregularidades diárias com o mesmo período do ano anterior.
- Gráfico de evolução de irregularidades por tipo de problema.
- Calendário de intensidade de irregularidades por dia.
- Gráfico de distribuição de irregularidades por faixa de rolagem.
- Ranking de quantidade de irregularidade por faixa de rolagem.
- Gráfico de tendência de irregularidades a serem detectadas.
- Alerta de anomalia de irregularidades detectadas.

### **8.3. CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE – FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

### 8.3.1. CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO)

O equipamento deverá atender a portaria 544/2014 do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO.

Deverá fazer a detecção, registro da velocidade e da imagem dos veículos que passarem acima da velocidade máxima permitida acrescida da tolerância estabelecida pela legislação em vigor

Na imagem capturada o equipamento deverá permitir a identificação do veículo infrator quanto a sua marca, modelo e placa tendo uma resolução mínima de 640 x 480 pixels.

Os registros das infrações de velocidade deverão conter, além da placa do veículo legível na imagem, os seguintes dados em tarjas acrescidas à mesma:

- Velocidade medida do veículo em km/h;
- Velocidade regulamentada para o local da via em km/h;
- Velocidade considerada em km/h;
- Data e hora da infração;
- Identificação do local da infração (endereço) e sentido do fluxo;
- Identificação do equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo órgão com circunscrição sobre a via;
- Coordenadas georreferenciadas;
- Data da verificação do instrumento realizada pelo INMETRO ou órgão delegado por ele;
- Número do certificado de verificação do INMETRO;
- Descrição da infração;
- Código do enquadramento da infração;
- Número da faixa de rolamento da pista;

Deverão ser registrados os veículos de qualquer porte (inclusive motocicletas) que passarem pelos sensores de detecção.

Deverá possibilitar o registro da imagem tanto pela frente quanto pela traseira do veículo, a critério da contratante.

Deverá realizar a contagem volumétrica do tráfego e classificação dos veículos em 4 classes distintas: Motos, veículos pequenos, veículos médios e veículos grandes considerando-se como parâmetro o comprimento especificado pela legislação vigente.

Deverá possuir a tecnologia de leitura automática de placas (OCR/LAP).

Para cada veículo que passa pelos sensores o equipamento deverá registrar no arquivo de contagem volumétrica, no mínimo, as seguintes informações:

- Data e hora da passagem;
- Faixa de tráfego;
- Velocidade em km/h;
- Classificação do veículo;
- Placa do veículo obtida através da leitura do OCR.

Deverá possibilitar o registro, a coleta e a transmissão on-line de dados para uma central. A transmissão dos dados on-line para a Secretaria de Mobilidade Urbana poderá ser feita utilizando-se das várias tecnologias disponíveis: rede de telefonia celular (3G/4G), rádio digital, cable modem, fibra óptica, etc., desde que atenda às necessidades da contratante.

Deverá possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia sob quaisquer condições climáticas.

As câmeras deverão funcionar normalmente em modo colorido quando o nível de luminosidade ambiente permitir (durante o dia). Durante a noite poderão funcionar em modo preto e branco com a iluminação auxiliar infravermelha, se necessário.

Deverá ter sistema de iluminação própria de forma a poder registrar as imagens mesmo em locais totalmente escuros (zero lux). Essa iluminação deve ser discreta (com luz infravermelha) de forma a não ofuscar os usuários da via. Deverá possibilitar a medição da velocidade e registro de infração de forma bidirecional (veículos na contramão de direção).

Deverá permitir a programação da data de início e término do horário de verão para que o equipamento ajuste o relógio automaticamente.

Para garantir a segurança dos dados, os registros de infração deverão ser gravados de forma criptografada com chave de pelo menos 128 bits por algoritmo reconhecidamente seguro de forma que somente possam ser visualizados por usuários autorizados.

Deverá ser capaz de monitorar de maneira independente todas as faixas de tráfego através de uma câmera e de um conjunto de sensores de detecção e medição para cada faixa. Cada uma dessas câmeras deverá ter um enquadramento apropriado para registrar apenas a seção da faixa em questão identificando o veículo (frente ou traseira) e sua placa.

O equipamento deverá ter um programa de configuração com estrutura de menus e submenus no qual é possível configurar localmente todos os parâmetros necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

O equipamento deverá permitir a programação também de forma remota.

Deverá permitir a identificação da infração da velocidade nas 3 categorias conforme o Art. 218 do CTB:

Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%;

Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% e até 50% - Art. 218, II do CTB;

Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% - Art. 218, III do CTB.

Quando a energia retornar o equipamento deverá reiniciar o funcionamento automaticamente sem intervenção humana.

Deverá permitir a visualização de registros armazenados sem interromper o funcionamento normal com o monitoramento de todas as infrações.

Deverá permitir a configuração de parâmetros de brilho, contraste, luminosidade e cor de forma manual (em tabelas com faixas de horário) ou de forma automática para se conseguir o melhor ajuste possível de acordo com a luminosidade do ambiente. O ajuste deverá ser independente para cada câmera.

Os índices de aproveitamento mínimo do equipamento deverão ser os seguintes:

Detecção: pelo menos 90% dos veículos que passarem deverão ser detectados e classificados corretamente.

Qualidade de imagem: pelo menos 90% das imagens diurnas e 75% das imagens noturnas deverão ser aproveitáveis (ter o veículo identificado e a placa legível a olho nu).

Qualidade da leitura automática de placa (LAP/OCR): o sistema deverá identificar a placa dos veículos (que forem perfeitamente legíveis a olho nu) com uma taxa de acerto de pelo menos 80% (excluindo-se motocicletas).

Índice de funcionamento: Durante o tempo da prestação dos serviços os equipamentos deverão estar em funcionamento efetivo em pelo menos 95% do tempo, a não ser que haja ocorrências que não seja da culpa da contratada, devidamente justificadas como: vandalismo, acidente, recapeamento/manutenção da via, falta de energia, demora do INMETRO/IPEM na aferição, demora na ligação da energia por parte da concessionária, etc.

Os arquivos gerados e enviados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização devem ser criptografados e descritos em seu destino por algoritmo reconhecidamente seguro,

certificado por instituição de pesquisa ou ensino (universidades, institutos, laboratórios, etc.), cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional e/ou internacional.

O certificado de criptografia deverá ser apresentado na documentação técnica, juntamente com a proposta enviada pela licitante.

### **8.3.2. REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - LOMBADA ELETRÔNICA**

A Lombada Eletrônica se diferencia de um registrador de velocidade convencional por ser instalado de forma ostensiva, bem visível aos motoristas, em locais de baixa velocidade, forçando o respeito dos mesmos ao limite de velocidade no ponto monitorado, como se fosse uma lombada convencional. Visa coibir o desrespeito à sinalização por parte dos usuários condutores de veículos automotivos em caráter muito mais educativo do que punitivo.

O equipamento deverá atender a portaria 544/2014 do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO.

Para cada faixa monitorada o equipamento deverá ter um dispositivo indicador da velocidade medida do veículo fiscalizado (display), que seja visível a qualquer hora do dia ou da noite e sob quaisquer condições climáticas por condutores e pedestres, com dígitos de dimensões de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) centímetros de altura, e intensidade luminosa com condições de legibilidade de no mínimo, 50 (cinquenta) metros de distância do equipamento.

Deverá ter um dispositivo luminoso intermitente de cor amarela ou âmbar situado no topo do equipamento, indicando sua presença.

Deverá ter um dispositivo luminoso de cor verde que seja acionado automaticamente quando for detectado um veículo trafegando dentro do limite de velocidade programado.

Dispositivo luminoso de cor amarela que seja acionado automaticamente quando for detectado um veículo trafegando acima da velocidade programada, mas dentro da tolerância de 7km/h ou 7% (acima de 100km/h).

Dispositivo na cor vermelha que seja acionado automaticamente quando for detectado um veículo trafegando em acima da velocidade (acima da tolerância) em situação de infração.

O dispositivo indicador juntamente com os dispositivos luminosos citados nos itens anteriores deverá estar instalado em estrutura rígida fixa resistente a vandalismo, intempéries e corrosão.

Deverá fazer a detecção, registro da velocidade e da imagem dos veículos que passarem acima da velocidade máxima permitida acrescida da tolerância estabelecida pela legislação em vigor

Na imagem capturada o equipamento deverá permitir a identificação do veículo infrator quanto a sua marca, modelo e placa tendo uma resolução mínima de 640 x 480 pixels.

Os registros das infrações de velocidade deverão conter, além da placa do veículo legível na imagem, os seguintes dados em tarjas acrescidas à mesma:

- Velocidade medida do veículo em km/h;
- Velocidade regulamentada para o local da via em km/h;
- Velocidade considerada em km/h;
- Data e hora da infração;
- Identificação do local da infração (endereço) e sentido do fluxo;
- Identificação do equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo órgão com circunscrição sobre a via;
- Coordenadas georreferenciadas;
- Data da verificação do instrumento realizada pelo INMETRO ou órgão delegado por ele;
- Número do certificado de verificação do INMETRO;
- Descrição da infração;
- Código do enquadramento da infração;
- Número da faixa de rolamento da pista;

Deverão ser registrados os veículos de qualquer porte (inclusive motocicletas) que passarem pelos sensores de detecção.

Deverá possibilitar o registro da imagem tanto pela frente quanto pela traseira do veículo, a critério da contratante.

Deverá realizar a contagem volumétrica do tráfego e classificação dos veículos em 4 classes distintas: Motos, veículos pequenos, veículos médios e veículos grandes considerando-se como parâmetro a legislação vigente.

Deverá possuir a tecnologia de leitura automática de placas (OCR/LAP).

Para cada veículo que passa pelos sensores o equipamento deverá registrar no arquivo de contagem volumétrica, no mínimo, as seguintes informações:

- Data e hora da passagem;
- Faixa de tráfego;
- Velocidade em km/h;
- Classificação do veículo;

- Placa do veículo obtida através da leitura do OCR.

Deverá possibilitar o registro, a coleta e a transmissão on-line de dados para uma central. A transmissão dos dados on-line para a Secretaria de Mobilidade Urbana poderá ser feita utilizando-se das várias tecnologias disponíveis: rede de telefonia celular (3G/4G), rádio digital, cable modem, fibra óptica etc., desde que atenda às necessidades da contratante.

Deverá possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia sob quaisquer condições climáticas.

As câmeras deverão funcionar normalmente em modo colorido quando o nível de luminosidade ambiente permitir (durante o dia). Durante a noite poderão funcionar em modo preto e branco com a iluminação auxiliar infravermelha, se necessário.

Deverá ter sistema de iluminação própria de forma a poder registrar as imagens mesmo em locais totalmente escuros (zero lux). Essa iluminação deve ser discreta (com luz infravermelha) de forma a não ofuscar os usuários da via.

Deverá possibilitar a medição da velocidade e registro de infração de forma bidirecional (veículos na contramão de direção).

Deverá permitir a programação da data de início e término do horário de verão para que o equipamento ajuste o relógio automaticamente.

Para garantir a segurança dos dados, os registros de infração deverão ser gravados de forma criptografada com chave de pelo menos 128 bits por algoritmo reconhecidamente seguro de forma que somente possam ser visualizados por usuários autorizados.

Deverá ser capaz de monitorar de maneira independente todas as faixas de tráfego através de uma câmera e de um conjunto de sensores de detecção e medição para cada faixa. Cada uma dessas câmeras deverá ter um enquadramento apropriado para registrar apenas a secção da faixa em questão identificando o veículo (frente ou traseira) e sua placa.

O equipamento deverá ter um programa de configuração com estrutura de menus e submenus no qual é possível configurar localmente todos os parâmetros necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

O equipamento deverá permitir a programação também de forma remota.

Deverá permitir a identificação da infração da velocidade nas 3 categorias conforme o Art. 218 do CTB:

Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%;

Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% e até 50% - Art. 218, II do CTB;

Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% - Art. 218, III do CTB.

Quando a energia retornar o equipamento deverá reiniciar o funcionamento automaticamente sem intervenção humana.

Deverá permitir a visualização de registros armazenados sem interromper o funcionamento normal com o monitoramento de todas as infrações.

Deverá permitir a configuração de parâmetros de brilho, contraste, luminosidade e cor de forma manual (em tabelas com faixas de horário) ou de forma automática para se conseguir o melhor ajuste possível de acordo com a luminosidade do ambiente. O ajuste deverá ser independente para cada câmera.

Os índices de aproveitamento mínimo do equipamento deverão ser os seguintes:

Detecção: pelo menos 90% dos veículos que passarem deverão ser detectados e classificados corretamente.

Qualidade de imagem: pelo menos 90% das imagens diurnas e 75% das imagens noturnas deverão ser aproveitáveis (ter o veículo identificado e a placa legível a olho nu).

Qualidade da leitura automática de placa (LAP/OCR): o sistema deverá identificar a placa dos veículos (que forem perfeitamente legíveis a olho nu) com uma taxa de acerto de pelo menos 80% (excluindo-se motocicletas).

Índice de funcionamento: Durante o tempo da prestação dos serviços os equipamentos deverão estar em funcionamento efetivo em pelo menos 95% do tempo, a não ser que haja ocorrências que não seja da culpa da contratada, devidamente justificadas como: vandalismo, acidente, recapeamento/manutenção da via, falta de energia, demora do INMETRO/IPEM na aferição, demora na ligação da energia por parte da concessionária, etc.

Os arquivos gerados e enviados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização devem ser criptografados e descryptografados em seu destino por algoritmo reconhecidamente seguro,

certificado por instituição de pesquisa ou ensino (universidades, institutos, laboratórios, etc.), cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional e/ou internacional.

O certificado de criptografia deverá ser apresentado na documentação técnica, juntamente com a proposta enviada pela licitante.

### **8.3.3. CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDETTES E AVANÇO DE SEMÁFORO - HÍBRIDO**

O equipamento deverá atender a portaria 544/2014 do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO.

Deverá fazer a detecção, registro da velocidade e da imagem dos veículos que passarem acima da velocidade máxima permitida acrescida da tolerância estabelecida pela legislação em vigor

Na imagem capturada o equipamento deverá permitir a identificação do veículo infrator quanto a sua marca, modelo e placa tendo uma resolução mínima de 640 x 480 pixels.

Os registros das infrações de velocidade deverão conter, além da placa do veículo legível na imagem, os seguintes dados em tarjas acrescidas à mesma:

- Velocidade medida do veículo em km/h;
- Velocidade regulamentada para o local da via em km/h;
- Velocidade considerada em km/h;
- Data e hora da infração;
- Identificação do local da infração (endereço) e sentido do fluxo;
- Identificação do equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo órgão com circunscrição sobre a via;
- Coordenadas georreferenciadas;
- Data da verificação do instrumento realizada pelo INMETRO ou órgão delegado por ele;
- Número do certificado de verificação do INMETRO;
- Descrição da infração;
- Código do enquadramento da infração;
- Número da faixa de rolamento da pista;

Deverão ser registrados os veículos de qualquer porte (inclusive motocicletas) que passarem pelos sensores de detecção.

Deverá possibilitar o registro da imagem pela traseira do veículo, a critério da contratante.

Deverá realizar a contagem volumétrica do tráfego e classificação dos veículos em 4 classes distintas: Motos, veículos pequenos, veículos médios e veículos grandes considerando-se como parâmetro o comprimento especificado pela legislação vigente.

Deverá possuir a tecnologia de leitura automática de placas (OCR/LAP).

Para cada veículo que passa pelos sensores o equipamento deverá registrar no arquivo de contagem volumétrica, no mínimo, as seguintes informações:

- Data e hora da passagem;
- Faixa de tráfego;
- Velocidade em km/h;
- Classificação do veículo;
- Placa do veículo obtida através da leitura do OCR.

Deverá possibilitar o registro, a coleta e a transmissão on-line de dados para uma central. A transmissão dos dados on-line para a Secretaria de Mobilidade Urbana poderá ser feita utilizando-se das várias tecnologias disponíveis: rede de telefonia celular (3G/4G), rádio digital, cable modem, fibra óptica, etc., desde que atenda às necessidades da contratante.

Deverá possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia sob quaisquer condições climáticas.

As câmeras deverão funcionar normalmente em modo colorido quando o nível de luminosidade ambiente permitir (durante o dia). Durante a noite poderão funcionar em modo preto e branco com a iluminação auxiliar infravermelha, se necessário.

Deverá ter sistema de iluminação própria de forma a poder registrar as imagens mesmo em locais totalmente escuros (zero lux). Essa iluminação deve ser discreta (com luz infravermelha) de forma a não ofuscar os usuários da via.

Deverá possibilitar a medição da velocidade e registro de infração de forma bidirecional (veículos na contramão de direção).

Deverá permitir a programação da data de início e término do horário de verão para que o equipamento ajuste o relógio automaticamente.

Para garantir a segurança dos dados, os registros de infração deverão ser gravados de forma criptografada com chave de pelo menos 128 bits por algoritmo reconhecidamente seguro de forma que somente possam ser visualizados por usuários autorizados.

Deverá ser capaz de monitorar de maneira independente todas as faixas de tráfego através de uma câmera e de um conjunto de sensores de detecção e medição para cada faixa. Cada uma dessas câmeras deverá ter um enquadramento apropriado para registrar apenas a seção da faixa em questão identificando o veículo (frente ou traseira) e sua placa.

O equipamento deverá ter um programa de configuração com estrutura de menus e submenus no qual é possível configurar localmente todos os parâmetros necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

O equipamento deverá permitir a programação também de forma remota.

Deverá permitir a identificação da infração da velocidade nas 3 categorias conforme o Art. 218 do CTB:

Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%;

Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% e até 50% - Art. 218, II do CTB;

Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% - Art. 218, III do CTB.

Quando a energia retornar o equipamento deverá reiniciar o funcionamento automaticamente sem intervenção humana.

Deverá permitir a visualização de registros armazenados sem interromper o funcionamento normal com o monitoramento de todas as infrações.

Deverá permitir a configuração de parâmetros de brilho, contraste, luminosidade e cor de forma manual (em tabelas com faixas de horário) ou de forma automática para se conseguir o melhor ajuste possível de acordo com a luminosidade do ambiente. O ajuste deverá ser independente para cada câmera.

Os índices de aproveitamento mínimo do equipamento deverão ser os seguintes:

Detecção: pelo menos 90% dos veículos que passarem deverão ser detectados e classificados corretamente.

Qualidade de imagem: pelo menos 90% das imagens diurnas e 75% das imagens noturnas deverão ser aproveitáveis (ter o veículo identificado e a placa legível a olho nu).

Qualidade da leitura automática de placa (LAP/OCR): o sistema deverá identificar a placa dos veículos (que forem perfeitamente legíveis a olho nu) com uma taxa de acerto de pelo menos 80% (excluindo-se motocicletas).

Índice de funcionamento: Durante o tempo da prestação dos serviços os equipamentos deverão estar em funcionamento efetivo em pelo menos 95% do tempo, a não ser que haja ocorrências que não seja da culpa da contratada, devidamente justificadas como: vandalismo, acidente, recapeamento/manutenção da via, falta de energia, demora do INMETRO/IPEM na aferição, demora na ligação da energia por parte da concessionária, etc.

Além da fiscalização da velocidade o equipamento deverá possibilitar o registro das infrações não metrológicas nos locais onde as mesmas forem aplicáveis e exigidas pela contratante, e de forma simultânea:

- avançar o sinal vermelho do semáforo (Art. 184 do CTB).
- parar sobre a faixa de pedestre na mudança do sinal luminoso (Art. 183 do CTB).

Para as infrações relativas aos dois itens anteriores o equipamento deverá registrar (além da imagem da traseira do veículo) duas imagens do tipo panorâmicas que deverão ser coloridas de forma a registrar todas as faixas de rolamento (pela traseira dos veículos), a faixa de retenção, a faixa de pedestre e o grupo focal do semáforo identificando o foco na imagem nos registros de infração.

Para as infrações de avanço de semáforo e parada sobre a faixa o equipamento deverá monitorar as 3 lâmpadas do grupo semaforico (vermelho, amarelo e verde). Essas infrações somente poderão ser registradas se o semáforo estiver funcionando corretamente com a energização de todas as lâmpadas e a sequência correta de ativação das mesmas. As demais infrações não metrológicas e de velocidade (se houver) deverão ser registradas normalmente.

Para as infrações de avanço de semáforo e parada sobre a faixa, além da imagem da traseira do veículo e das imagens panorâmicas, o equipamento deverá gravar um arquivo de vídeo (com o enquadramento da câmera panorâmica) no padrão AVI, MPEG, H.264 ou outro similar, mantendo o sincronismo da gravação do vídeo com a infração. O arquivo de vídeo deverá ter uma duração total de 10 segundos, iniciando 5 segundos antes e terminando 5 segundos depois do instante do cometimento da infração, devendo ter no mínimo 5 quadros por segundo com uma resolução possível visualizar no mínima de 640 x 480 pixels (colorido). Deve ser vídeo, em cada quadro, o tempo decorrido desde o acendimento da luz vermelha do semáforo.

Para as infrações de avanço de semáforo o equipamento deverá:

Registrar uma imagem da traseira do veículo identificando sua placa e uma primeira imagem panorâmica após o mesmo transpor a área de influência do(s) sensor(es) destinado(s) a caracterizar o avanço do sinal vermelho do semáforo fiscalizado, estando o foco vermelho ativado e respeitado o tempo de retardo determinado para o local pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via;

Registrar uma segunda imagem panorâmica 1 (um) segundo após a primeira imagem panorâmica com o objetivo de comprovar o movimento do veículo avançando o semáforo;

O sistema deverá possibilitar a configuração de um tempo de retardo de, no mínimo, 0 (zero) e, no máximo, 5 (cinco) segundos; em passos de um segundo;

O sistema deverá permitir cancelar a infração de avanço de semáforo caso se detecte que no instante da geração da segunda imagem panorâmica o foco vermelho do semáforo já esteja apagado.

As imagens geradas para esse tipo de infração os seguintes dados em tarjas acrescidas às mesmas:

- Data e hora da infração;
- Identificação do local da infração (endereço) e sentido do fluxo;
- Identificação do equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo órgão com circunscrição sobre a via;
- Descrição da infração;
- Código do enquadramento da infração;
- Número da faixa de rolamento da pista;
- O tempo decorrido desde que a lâmpada vermelha foi ativada;
- O tempo de retardo programado.

Para as infrações de parada sobre a faixa de pedestre o equipamento deverá:

Registrar a infração caso o veículo fique parado sobre a área da faixa de pedestre durante o tempo de permanência determinado para o local pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via estando o foco vermelho do semáforo ativado durante todo esse tempo;

Registrar uma primeira imagem panorâmica quando o veículo adentrar na área da faixa de pedestre estando o foco vermelho do semáforo ativado;

Registrar uma segunda imagem panorâmica após o tempo de permanência determinado para o local;

Registrar uma imagem da traseira do veículo identificando sua placa

O sistema deverá possibilitar a configuração de um tempo de permanência de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 12 (doze) segundos em passos de um segundo;

As imagens geradas para esse tipo de infração deverão conter os seguintes dados em tarjas acrescidas às mesmas:

- Data e hora da infração;
- Identificação do local da infração (endereço) e sentido do fluxo;
- Identificação do equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo órgão com circunscrição sobre a via;
- Descrição da infração;
- Código do enquadramento da infração;
- Número da faixa de rolamento da pista
- O tempo decorrido desde que a lâmpada vermelha foi ativada.

Os arquivos gerados e enviados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização devem ser criptografados e descriptografados em seu destino por algoritmo reconhecidamente seguro, certificado por instituição de pesquisa ou ensino (universidades, institutos, laboratórios, etc.), cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional e/ou internacional.

O certificado de criptografia deverá ser apresentado na documentação técnica, juntamente com a proposta enviada pela licitante.

#### **8.4. SISTEMA DE ANÁLISE DE IMAGENS VEICULARES**

##### Funcionalidade do Sistema

O objetivo deste sistema é fornecer através de uma interface gráfica totalmente interativa a possibilidade de gerenciar e visualizar todas as imagens e dados dos veículos capturados com restrição ou suspeitos, e também permitir a emissão de relatórios gerenciais a qualquer momento.

##### Glossário de Termos

OCR: Optical Character Recognition ou Reconhecimento Óptico de Caracteres

Ponto de Captura de Imagens: Equipamento instalado nas vias públicas capaz de capturar a imagem do veículo, reconhecer a placa do veículo através da tecnologia OCR e pesquisar automaticamente em um banco de dados a situação do veículo, e caso tenha alguma restrição enviar a imagem e dados para o COI.

Radar com tecnologia OCR: Equipamento instalado nas vias públicas capaz de capturar a imagem do veículo, reconhecer a placa do veículo através da tecnologia OCR e pesquisar automaticamente em banco de dados a situação do veículo, e caso tenha alguma restrição enviar a imagem e dados para o COI.

Restrição: Informação de irregularidade detectada através de consulta a um banco de dados.

Tipo de Restrição: Denominação dada à uma restrição detectada (ex: Roubo, Furto, Busca e Apreensão, Licenciamento em atraso, etc.)

Suspeitos: Veículos com atividade suspeita (ex.: Diversas passagens próximas ao banco, comboio e etc.)

##### Características Mínimas do Sistema

Os dados obtidos da leitura das placas dos veículos pelos equipamentos denominados Pontos de Captura de Imagens e/ou Radares deverão ser armazenadas por um período mínimo de 60 dias.

O sistema deverá ser capaz de enviar para o COI todas as imagens dos veículos com algum tipo de restrição.

O sistema deverá estar apto para integração para vários projetos de segurança pública como o projeto Detecta do Governo do Estado.

O sistema deverá ter a capacidade de “blitz eletrônica”: após receber a placa detectada, automaticamente consultar bancos de dados de veículos com irregularidades (roubo, licenciamento atrasado, restrição judicial, etc.) enviando um alerta ao COI e também possibilitar o envio de um alerta a um ponto de abordagem policial nas proximidades.

##### Cadastros do Sistema

O sistema deverá permitir a inclusão, exclusão e alteração dos tipos de restrições a qualquer momento.

Para cada restrição o sistema deverá permitir associar um tipo diferente de alarme sonoro;

Para cada restrição o sistema deverá permitir associar uma cor;

O sistema deverá permitir a definição de prioridade de exibição das restrições;

O sistema deverá permitir a criação e gerenciamento de grupos de pontos de captura de imagens, para facilitar visualização por regiões, bairros, avenidas, etc.

O sistema deverá permitir o cadastro de veículos com restrição;

O cadastro de veículos com restrição deverá permitir a inclusão dos seguintes campos:

- Placa do veículo;
- Restrição/Problema;
- Data e horário do início do monitoramento;
- Data e horário do fim do monitoramento;
- Um campo observação com tamanho de no mínimo 250 caracteres.
- Modos de Exibição das imagens

A visualização das imagens com restrições deverá ter três formas distintas: Visão Grade, Visão Mapa e Visão Ostensiva.

O objetivo principal da Visão Grade é ser utilizado em grandes monitores no COI (Centro de Operações e Inteligência) onde será possível visualizar de forma minimizada a última imagem recebida de todos os equipamentos ao mesmo tempo.

Neste modo de exibição o sistema deverá exibir uma borda em cada imagem na cor associada a sua restrição;

Neste modo de exibição ao chegar uma nova imagem do equipamento, o sistema deverá emitir um alarme sonoro e a imagem anterior deverá diminuir sua intensidade e piscar pelo menos 2 vezes, para alertar o operador do sistema de uma nova ocorrência naquele local/equipamento.

Ao clicar em uma imagem da grade, o sistema deverá ampliar a imagem do veículo e mostrar ao seu lado no mínimo as 10 últimas imagens com restrições daquele local/equipamento.

Se a imagem do veículo mostrada tiver mais de uma restrição, a cor da borda deverá ser a da restrição cadastrada com maior prioridade;

O sistema deverá possuir um controle através de botões + e - do tamanho das miniaturas das imagens do modo de Visão Grade, dando a possibilidade ao operador de efetuar o melhor ajuste das imagens exibidas para o tamanho do monitor utilizado para visualizar o sistema.

O objetivo principal da Visão Mapa é dar possibilidade ao operador de visualizar as ocorrências através do georreferenciamento, dando clareza do local exato da ocorrência dos fatos. Através desta visão no mapa é possível traçar rotas de abordagem dos veículos, e saber os principais locais de ocorrências.

Neste modo de exibição o sistema deverá exibir um ícone na cor associada a sua restrição;

Neste modo de exibição ao chegar uma nova imagem do equipamento, o sistema deverá emitir um alarme sonoro e o ícone no mapa deverá diminuir sua intensidade e piscar no mínimo 2 vezes, para alertar o operador do sistema de uma nova ocorrência naquele local/equipamento.

Ao clicar em um ícone do mapa, o sistema deverá ampliar a imagem do veículo e mostrar ao seu lado no mínimo as 10 últimas imagens com restrições daquele local/equipamento.

Se a imagem do veículo mostrada tiver mais de uma restrição, a cor do ícone deverá ser a da restrição cadastrada com maior prioridade;

O objetivo principal da Visão Ostensiva é possibilitar uma fácil abordagem do veículo. Neste modo o sistema deverá exibir na tela principal a última imagem com restrição de qualquer um dos equipamentos monitorados. Este modo também deverá exibir pelo menos as 10 últimas imagens em forma de miniatura, possibilitando ao operador pausar a atualização da tela principal e acessar qualquer uma das doze últimas imagens anteriores de forma rápida e fácil.

Neste modo de exibição pelo menos as 12 últimas imagens em forma de miniatura, deverá exibir uma borda na cor associada a sua restrição;

Neste modo de exibição o sistema deverá mostrar pelo menos os seguintes dados:

- Código e Endereço do equipamento que capturou o veículo;
- Data e Hora da passagem do veículo;
- Placa do veículo lida pelo OCR;
- Marca/Modelo do veículo;

- Cor do veículo;
- Tipo do veículo;
- Categoria do veículo;
- Espécie do veículo.

O sistema deverá permitir a exibição de até 3 restrições para o mesmo veículo.

Para exibição dos dados relacionados ao veículo será fornecido o cadastro de veículos através de um arquivo .txt ou através de um serviço webservice para consulta online.

O sistema deverá possuir filtros de exibição, por Restrição, por Grupos e por Locais/Equipamentos e/ou por qualquer combinação entre eles.

Consultas de Imagens

O sistema deverá possibilitar a exibição de todas passagens de um determinado veículo, bem como a exibição de todas as suas restrições, através da digitação de sua placa.

O sistema deverá possibilitar a exibição de todas passagens de um determinado veículo, mesmo que ele não tenha nenhuma restrição, através da digitação de sua placa. Neste modo de consulta o sistema deverá buscar as imagens armazenadas nos equipamentos do ponto de captura e exibi-las na tela.

Os modos de consultas acima deverão possibilitar o uso de até três caracteres coringas, exemplo: "A\*\*12\*4".

O sistema deverá permitir a consulta de passagens de veículos e suas restrições por período de datas e horários.

O sistema deverá possibilitar a busca por registros captados, com filtros por intervalo de datas, faixa de horários, grupos, restrições e equipamentos/locais.

O sistema deverá possibilitar a busca por registros, através de filtros por data, período de horário, marca/modelo, cor, categoria, espécie, tipo e local.

Na pesquisa acima o sistema deverá possibilitar a escolha de apenas um ou mais filtros mencionados, de acordo com a necessidade do operador.

Na pesquisa acima, na utilização do filtro local/equipamentos, o sistema deverá permitir o uso de mapa georreferenciado, possibilitando a utilização de um círculo determinando o raio em quilômetros da distância em relação ao ponto de origem.

Gestão

Todas as informações deverão ser armazenadas em bases de dados para futuras consultas e aplicações de análises manuais e automáticas;

Deverá armazenar as imagens processadas por no mínimo 30 dias, ocasião em que se deverá proceder automaticamente o descarte das imagens mais antigas para dar lugar ao armazenamento das mais recentes, sendo este processo realizado obrigatoriamente sem interromper a operação do sistema;

Deverá possibilitar o processamento de no mínimo 1 milhão de placas por dia.

Deverá armazenar por no mínimo 1 ano, todas as informações extraídas pelo processamento das imagens;

Deverá disponibilizar servidor de horas, de domínio público, para manter sincronizados os horários de todos os sistemas próprios de coleta de imagens e de terceiros que estiverem em operação colaborativa;

Deverá possibilitar o reinício automático de todos os serviços (software) da solução em caso de panes, ocorridas por quaisquer exceções do sistema, desde que obviamente, estas não paralise o funcionamento do hardware hospedeiro do sistema, não danifiquem a integridade do banco de dados ou do sistema de arquivos;

Deverá possibilitar obrigatoriamente em uma única estação de trabalho, a operação simultânea e interativa de múltiplos módulos do sistema, dispostos em monitores distintos, de forma que os eventos de um determinado módulo provoquem a atualização imediata dos demais módulos exibidos em outro(s) monitor(es).

Deverá possuir banco de dados da espécie "cliente/servidor", o qual garanta pelo Sistema Segurança, as transações de dados garantindo que qualquer operação efetuada no banco de dados possa suportar exceções sem prejudicar a integridade dos dados e entre outros, mantenha a integridade referencial entre os dados de suas tabelas.

Acesso ao Sistema

Deverá permitir o gerenciamento do acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, através de política de permissões de grupos de usuários, sendo no mínimo em 2(dois) níveis para cada permissão: permissão de acesso ao

sistema, permissão de inclusão e exclusão de dados dos cadastros, sendo desejável uma ampla possibilidade de designar grupos de usuários e direitos para cada grupo.

Dados Gerais

O Sistema deverá:

Suportar obrigatoriamente, em todos os níveis, o processamento de imagens no mínimo, no formato JPEG;

Processar as imagens extraíndo os dados a serem usados nas análises;

Aplicar algoritmos de inteligência capazes de identificar veículos suspeitos utilizados para prática de delito;

Absorver informações advindas das câmeras sem limite mínimo ou máximo de equipamentos instalados.

Aplicar algoritmos de inteligência capazes de classificar os veículos de acordo com suas passagens, possibilitando verificar e analisar veículos desconhecidos.

Deverá tratar, processar e obter informações utilizadas para análises sobre comportamentos suspeitos, tais como: caracteres alfanuméricos da placa, classificação de tipos de veículos e histórico das passagens nos pontos monitorados.

Armazenará as imagens relativas às passagens veiculares, recebidas e processadas, mesmo não sendo possível a extração de informações passíveis de uso pela solução.

Deverá disponibilizar uma arquitetura que permita o aumento da capacidade de processamento em caso de recebimento excessivo de imagens em relação a capacidade atual, de forma a distribuir automaticamente a carga de processamento sem interrupção no funcionamento da solução.

Permitirá identificar de forma automática possíveis clones de veículos, a partir da passagem de veículos com a mesma placa em dois pontos distintos em um curto espaço de tempo.

Permitirá reconhecer de forma automática possíveis escoltas de veículos, possibilitando assim, posterior análise de possíveis suspeitos criminais como sequestros.

Deverá verificar de forma automática possíveis atividades suspeitas, oriunda de várias passagens do mesmo veículo em um determinado ponto em um curto espaço de tempo.

Deverá possibilitar em momento de visualização/edição de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares relacionadas, assim como de todas manualmente associadas, com anexação de imagens, permitindo a navegação entre registros e visualização de passagens veiculares relativas.

Deverá disponibilizar a análises computacionais, que sejam capazes de gerar informação para auxiliar na solução ou prevenção de crimes, devendo:

Permitir navegação sequencial pelas imagens processadas, precedentes e subsequentes à eleita como principal na pesquisa;

Permitir a pesquisa por sequência de caracteres exatos, constantes, coringas, por palavras ou partes delas, escritas na placa ou por outros dados identificadores que a solução disponibilizar;

Permitir filtrar os registros de forma a serem exibidos apenas as passagens veiculares verificadas no intervalo compreendido entre duas datas e duas horas distintas ou em uma mesma data, entre horas distintas em qualquer local a partir de uma placa.

Deverá permitir que nos módulos de pesquisas, possam ser realizadas no mínimo a seguinte tarefa:

- Suportar paginação de resultados, de forma automática, apresentado inclusive passagens recentemente processadas;
- Deverá possuir um layout que permitirá a visualização de um número variado de passagens veiculares e detalhes visuais disponíveis para observação, de acordo com a necessidade do operador.

Deverá disponibilizar a visualização do perfil comportamental de cada veículo resultante de uma pesquisa.

Permitirá a associação manual de uma passagem veicular a um incidente, possibilitando assim a utilização desta informação nos relatórios conclusivos das análises.

Deverá apresentar de forma gráfica interativa os dados obtidos através da “Central de Inteligência” referente a informações sobre veículos possivelmente utilizados em atos delituosos, ordenados por grau de suspeição apresentando explanação elucidativa.

Deverá possibilitar análise da movimentação veicular a partir da placa, através de interface gráfica interativa destacando veículos com comportamento inter-relacionado, assim como veículo que possuam alguma restrição, diferenciando o grau de suspeição de cada um.

Permitirá que os resultados das pesquisas sejam apresentados através de interface gráfica interativa, nas quais contenham as imagens e as respectivas informações associadas a cada registro.

A partir dos dados disponibilizados, deverá permitir selecionar quais veículos deverão ser monitorados e quais passagens deverão gerar alarmes visuais e/ou sonoros.

Deverá permitir pesquisar e ordenar dos fatos (alertas), por data/hora, placa, origem.

Permitirá que seja definida uma periodicidade, podendo-se escolher em quais dias da semana e em quais intervalos de horas o sistema emitirá alarmes, para as respectivas placas selecionadas para monitoramento.

Deverá fornecer para análise de escoltas de possíveis suspeitos criminais, o histórico completo de escolta de um veículo, apresentado um grafo dos veículos mais reincidentes.

Ao pesquisar um veículo deverá fornecer placas alternativas, através da troca de caracteres semelhantes para o dispositivo OCR, possibilitando desta forma a alteração da pesquisa através da seleção de uma das placas alternativas disponibilizadas pelo sistema.

## **8.5. SISTEMA DE PROCESSAMENTO E GESTÃO DE MULTAS, JARI E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

### **8.5.1. SISTEMA DE PROCESSAMENTO E GESTÃO DE MULTAS, JARI E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO CTB.**

A empresa contratada deverá fornecer, sob a forma de locação, 1 (uma) licença de uso sem limites de usuários, do sistema de administração, gerenciamento e processamento de multas de trânsito, contendo as seguintes características mínimas:

O sistema deve garantir que os dados transcritos, conforme estabelecido nos incisos I a IV do Art. 280 do CTB, sejam validados por processo de digitação e verificação;

O sistema deve possuir mecanismo para digitalização compatível com plataforma Internet usando como Front End Browser para navegação, possibilitando sua utilização de qualquer estação de trabalho;

O sistema deve possuir mecanismo para transcrição de dados a partir de imagens digitais das autuações, evitando o manuseio dos documentos originais nesse processo;

O sistema deve dispor de cadastro de grupos de acesso com diferentes níveis de permissão, de acordo com a definição da autoridade de trânsito;

O sistema deve dispor de cadastro de operadores com controle de senha pessoal criptografada, sendo este pertencente a um grupo de acesso;

O sistema deve dispor de mecanismo que permita a administração conceder ou revogar o acesso a todas as funções do sistema aos grupos de usuários criados;

O sistema deve dispor de mecanismo que permita a administração conceder ou revogar o acesso a todas as funções do sistema;

O sistema deve dispor de mecanismo que permita a administração conceder ou revogar privilégios de incluir, alterar e excluir a todas as rotinas do sistema que possuam estas operações;

O sistema deve registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de transação de alteração e, no caso de exclusão, o registro inteiro;

O sistema deve possuir Consistência dos códigos dos agentes autuadores, impedindo que venham ser processadas autuações geradas por pessoal sem a devida competência legal, conforme prevê o parágrafo 4º do Art. 280;

O sistema deve possuir Consistência dos dados cadastrais do proprietário, marca e modelo do veículo, através das informações obtidas dos órgãos estaduais de trânsito.

O sistema deve possuir Consistência do prazo hábil para a expedição da notificação conforme inciso II, do parágrafo único, do Art. 281 do CTB;

O sistema deve permitir que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previsto no parágrafo 7º do Art. 257 do CTB, através de formulário que deverá fazer parte da notificação de autuação.

O sistema deve permitir a geração de Notificação da Autuação e Penalidade/Boleto via INTERNET de qualquer estação de trabalho;

O sistema deve possuir Mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade conforme legislação em vigor;

O sistema deve possuir mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade com o formulário de carta simples com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

O sistema deve possuir mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade com o Aviso de Recebimento, numeração fornecida pela EBCT bem como seu código de barras;

O sistema deve possuir mecanismo que auxilie a administração apresentar nas notificações de autuação e de aplicação de penalidade, as imagens decorrentes de autos de infração de trânsito eletrônicos providos de equipamentos detectores;

O sistema deve possuir mecanismo que possibilite a integração com sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, contendo os seguintes recursos:

O sistema deve permitir a visualização do registro de auto de infração com seus respectivos dados anexos (fotografias e vídeos), quando for o caso;

De modo a integrar todos os setores físicos do trânsito municipal o sistema deverá ser compatível com plataforma Internet usando como Front End Browser para navegação;

O sistema deve possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos equipamentos utilizados no processo de fiscalização e autuação, sendo registradas as informações do dispositivo móvel e da impressora portátil;

O sistema deve, ao receber um registro de autuação realizado em um novo logradouro informado pelo agente de trânsito, permitir ao usuário validar a informação, confirmando o cadastrado do novo logradouro ou associando o registro a um logradouro já existente;

O sistema deve possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos logradouros e demais locais de infração do município;

O sistema deve permitir a digitalização dos autos de infração de trânsito impressos, provenientes dos talonários eletrônicos, através do browser (navegador de internet), evitando extravios ou adulterações posteriores do documento original. Permitindo também a indexação e armazenamento digital dos autos de infração de trânsito digitalizados;

O sistema deve possibilitar a impressão de cópia dos Autos de Infração de Trânsito, aplicados pelos agentes autuadores. Nos casos em que houver a impressão do auto de infração, pelo equipamento portátil, deverá ser disponibilizado, ao usuário do sistema, a imagem digitalizada do Auto de Infração. Nos casos em que não houver a impressão deverá ser disponibilizado auto de infração eletrônico;

O sistema deve dispor de consultas que permita ao operador do sistema localizar registro de auto de infração, através do número do auto, placa ou RENAVAM do veículo, sendo apresentado em tela todas as informações da autuação;

O sistema deve dispor de rotina que permita a validação das autuações realizadas pelos agentes autuadores, nos equipamentos portáteis. Esta rotina deverá permitir a visualização de todos os dados da autuação, bem como as medidas administrativas aplicadas e não aplicadas, o auto de infração emitido (quando for o caso) além das fotos e vídeos vinculados a autuação;

O sistema deve de forma automática, ao receber o registro, dispor de mecanismos que garantam a integridade do auto de infração aplicado quanto aos números de equipamento de radar / decibelímetro / etilômetro não encontrado;

O sistema deve dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente de trânsito. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando os dados obrigatórios para a lavratura do auto de infração não forem preenchidos;

O sistema deve dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente de trânsito. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando o horário da infração estiver fora da escala de trabalho definido para o agente de trânsito;

O sistema deve dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente de trânsito. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando os dados do veículo informado pelo agente autuador possuírem divergentes em relação a base do DETRAN;

O sistema deve dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente de trânsito. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando o CPF ou CNH do condutor forem informados no formato inválido pelo agente de trânsito;

O sistema deve dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente de trânsito. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando a data de infração do auto enviado possuir mais de 30 dias;

O sistema deve dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente de trânsito. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando a data de infração do auto enviado for superior a data do Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico (Sistema de Retaguarda);

O sistema deve dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente de trânsito. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando o número de identificação do radar / decibelímetro / etilômetro não for encontrado no Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico (Sistema de Retaguarda);

O sistema deve dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente de trânsito. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando for informado um novo logradouro pelo agente de trânsito, possibilitando o cadastramento do mesmo, e posterior vinculação ao auto de infração enviado;

O sistema deve possuir mecanismo que auxilie a administração apresentar nas notificações de autuação e de aplicação de penalidade, as imagens decorrentes de autos de infração de trânsito eletrônicos providos de equipamentos detectores;

O sistema deve fornecer mecanismo que permita o processamento de autuações referentes a veículo registrados em outros estados conforme implementação do manual do usuário RENAINF (Registro Nacional de Infrações de Trânsito) fornecido pelo órgão estadual de trânsito (PRODESP DETRAN/SP);

O sistema deve dispor de emissão de mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes às contas bancárias definidas pelo órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidade realizadas através das fichas de compensação bancária emitidas;

O sistema deve dispor de emissão de mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do Licenciamento Eletrônico, na rede bancárias credenciada ;

O sistema deve dispor de mecanismo que auxilie a administração controlar a existência e restituição de valores arrecadados a maior, pagamentos em duplicidade e/ ou decorrentes do cancelamento de penalidades, emitindo número de protocolo, impressão de capa de processo para correto acompanhamento da requerente e da administração pública;

O sistema deve possuir mecanismo que no caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação por agente autuador, na notificação da autuação ao proprietário, constar a identificação do condutor infrator;

O sistema deve possuir mecanismo que auxilie a administração o acesso aos dados das autuações e penalidades aplicadas pelo órgão de trânsito;

O sistema deve possuir mecanismo que permita a emissão de documento arrecadável para recolhimento dos valores das penalidades de trânsito de âmbito municipal de acordo com a Resolução do CONTRAN 619 de 06 de Setembro de 2016;

O sistema deve dispor de acesso às informações dos processos de defesa de autuação, 1ª instância (JARI) e recursos interpostos em 2ª instância junto ao CETRAN;

O sistema deve dispor de acesso as informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;

O sistema deve dispor de mecanismo que permita o acesso às imagens dos autos de infração registradas;

O sistema deve possibilitar a emissão de cópia das Autuações lavradas por registro em sistema eletrônico por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;

O sistema deve permitir a emissão dos relatórios abaixo via INTERNET de qualquer estação de trabalho. Possibilitando a geração de relatórios que permitam o acompanhamento das autuações lavradas com os seguintes critérios de

agrupamento: por agentes autuadores e um determinado período, por local de infração, por data da lavratura e por enquadramento;

O Sistema deve possibilitar a prestação de informações à conta do FUNSET conforme Portaria do DENATRAN 95 de 28 de Julho de 2015;

O sistema deve dispor de mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito administrar a entrada e o julgamento dos processos de defesa de autuação e do recurso interposto à penalidade pelos proprietários/ condutores autuados;

O sistema deve dispor de impressão de protocolo de recebimento de processo de defesa de autuação, no momento da entrada do processo e posteriormente, através de rotina de 2ª via;

O sistema deve dispor de impressão de capa de processo de defesa de autuação, no momento da entrada do processo e posteriormente, através de rotina de 2ª via ;

O sistema deve dispor de emissão de Notificação de resultado de processo de defesa de autuação endereçado ao requerente;

O sistema deve dispor mecanismo que possibilite aos Membros da JARI a administração do recurso interposto à penalidade;

O sistema deve dispor de impressão de protocolo de recebimento de processo de primeira Instância;

O sistema deve dispor de impressão de capa de processo de primeira Instância, no momento da entrada do processo e posteriormente, através de rotina de 2ª via;

O sistema deve dispor de emissão de Notificação de resultado de processo de primeira instância de autuação endereçado ao requerente;

O sistema deve dispor de emissão de mecanismo que auxilie a administração a controlar as notificações expedidas por carta simples com comprovante de recebimento da EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) ou por relações de carga e postagem nas agências da EBCT;

O sistema deve dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder e revogar efeito suspensivo para penalidades quando necessário;

O sistema deve dispor de mecanismo que permita à autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, quando verificar inconsistência da mesma;

O sistema deve dispor de emissão de mecanismo que permita a emissão de protocolo de recebimento pela autoridade de trânsito das indicações de condutor;

O sistema deve dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas principais operações do sistema (inclusão, alteração e exclusão). Deverá ser possível a atribuição de permissão ou não permissão a todas as rotinas (menus) do sistema. Para cada grupo deverá ser definido a quantidade de erros permitido para logar no sistema;

O sistema deve dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O software deverá controlar horário de acesso ao sistema, e-mail, data de vencimento da conta, além de permitir o bloqueio de usuários. As permissões de acesso às rotinas do sistema deverão ser realizadas de acordo com o grupo que o usuário estiver vinculado;

O sistema deverá possuir rotina de consulta onde seja possível executar a busca de todos os registros de LOG gravados, pelos seguintes campos de busca: data de início e final, usuário, ação realizada, identificação do registro e dados complementares. Deverá ser possível a impressão do resultado de todos os dados da busca realizada;

O sistema deve permitir o cadastro de séries para utilização na numeração dos autos de infração, sendo possível determinar para qual tipo de auto (manual, eletrônico, administrativo) a série será utilizada;

O sistema deve possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e o tipo do veículo autuado, possuindo também funcionalidades que validem estes dados no momento do lançamento / inclusão de uma nova notificação, sendo apresentado ao operador do sistema mensagem previamente informada no cadastro;

O sistema deve possuir cadastramento e controle de feriados, utilizados nas demais rotinas do sistema para impedir que prazos gerados do sistema sejam atribuídos para feriados ou finais de semana. O software deverá possuir funcionalidade que cadastre mediante única solicitação do usuário todos os feriados nacionais fixos e móveis do ano solicitado;

O sistema deve possibilitar o cadastramento e controle das infrações continuadas, consideradas pelo órgão de trânsito. Para tanto o usuário deverá selecionar a infração e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é

considerada continuada. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração continuada, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito; O sistema deve possibilitar o cadastramento e controle das infrações concorrentes, consideradas pelo órgão de trânsito. Para tanto o usuário deverá selecionar as infrações e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada concorrentes. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração concorrente, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito; O sistema deve possibilitar o cadastramento de alertas a serem visualizados pelos agentes autuadores no talonário eletrônico quando o veículo possui qualquer tipo de restrição. O usuário poderá cadastrar alertas diferentes para cada tipo de restrição;

O sistema deve possibilitar o cadastramento de legislação a serem visualizados pelos agentes autuadores no talonário eletrônico, sendo possível a cadastramento de no mínimo os seguintes dados: tipo (lei, portaria, resolução, deliberação, etc), identificação da legislação (número, nome, etc), Data da Publicação, Assunto, Situação, além do conteúdo da legislação;

O sistema deve possuir a inclusão de uma pendência para um registro de auto de infração lançado. Este recurso permite que um auto de infração fique em "stand by", não sendo possível a emissão da Notificação de Autuação, enquanto a pendência lançada não for tratada. Através desta ferramenta é possível a verificação ou não de inconsistência ou a realização de diligência por parte da autoridade de trânsito, com relação a um auto de infração já lançado. Para inclusão de uma pendência o sistema deverá registrar no mínimo as seguintes informações: Número de Identificação da Pendência, Auto de Infração, Data e Hora da Inclusão da Pendência, Data Limite para sua resolução, descrição do motivo/justificativa da pendência, além das ações possíveis a serem executadas para sua resolução;

O sistema deve possuir controle onde o operador do sistema possa visualizar os dados de todas as pendências lançadas e ainda não resolvidas, também sendo possível a visualização da imagem do auto de infração ou foto, quando multa gerada por fiscalização eletrônica. O software deverá possibilitar ao operador do sistema proceder com a resolução da pendência sendo informado pelo mesmo a ação a ser tomada, bem como a resolução adotada. Após confirmada a resolução da pendência o sistema deverá proceder com os procedimentos para processamento do registro normalmente;

O sistema deve possuir rotina que permita a autoridade de trânsito proceder com a homologação da Notificação de Autuação antes de sua emissão. A rotina deverá apresentar em tela ao operador do sistema os dados de todos os registros aptos a emissão da notificação de Autuação que ainda não foram homologados. O operador do sistema poderá selecionar e visualizar os dados da autuação, a imagem do auto de infração, a foto da autuação ou ainda o certificado de aferição do equipamento (no caso de autuação por equipamento eletrônico) sendo possível a realização de quaisquer conferências que se façam necessárias, possibilitando maior consistência no processo e a diminuição significativa dos erros no processamento das multas;

A ferramenta de homologação deverá possuir funcionalidade onde seja possível a visualização e impressão de relação dos autos aptos a serem homologados, sendo informado no mínimo as seguintes informações: Número do Auto de Infração, Infração, Placa, Local, Data e

Hora além dos dados de identificação do condutor (quando houver), possuindo também campo para assinatura da autoridade de trânsito que está autorizando a homologação das autuações.

A rotina de homologação deverá permitir que o operador do sistema realize filtros afim de agrupar registros em situações pré-definidas, o sistema deverá possuir no mínimo as seguintes opções de filtro: tipo do auto (manual, eletrônico, administrativo, talonário eletrônico), série do auto, intervalo da data de infração, intervalo de horário, autos oriundos de equipamento eletrônico (radares), sendo possível a definição do tipo de equipamento (Metrológicos ou Não Metrológicos) ou ainda a seleção de um equipamento de forma individual;

O sistema deve possuir rotina que permita a consulta e acompanhamento de todos os registros de autuação sem emissão de notificação de autuação. A ferramenta deverá apresentar todos os registros, informando no mínimo os seguintes dados: Número do Auto, Placa, Data da Infração, Prazo para emissão da Notificação de Autuação (30 dias contados da data de infração), informação se existe pendência que impeça a emissão da Notificação de autuação, Data de Homologação. A ferramenta deverá possibilitar ao operador do sistema executar filtros agrupando registros que se encontrem no mesmo status, tais como: autos lançamento de Recebimento, autos aguardando dados do

proprietário, autos aguardando Lançamento de Notificação, autos aguardando validação / homologação, autos aguardando resolução de pendência e autos aguardando cadastro junto ao RENAINF;

O sistema deve possuir uma consulta de Notificações de Penalidade prontas para liberação, onde serão apresentados no mínimo as seguintes informações: número do auto de infração, enquadramento, data e hora da infração, tipo do auto (Multa SP ou não), competência da infração e nome do proprietário. O software deverá apresentar o total de registro da consulta além de possibilitar a visualização e impressão de relação com todas as informações da consulta; O sistema deve possuir consulta listando todos os lotes de Notificação de Penalidade gerados, apresentando em tela a quantidade total de Notificações dentro do lote o status de impressão do mesmo (impresso ou Não Impresso) bem como a data em que o lote foi postado. A rotina deve permitir ainda a consulta por no mínimo os seguintes critérios: número do lote ou data de postagem;

O sistema deve possuir consulta onde seja possível a visualização de todos os registros de multas NIC a serem gerados, sendo apresentados os dados da multa origem (Número do Auto de Infração, Placa, Data de Infração, Valor da Multa, Local da Infração, Infração) os dados do proprietário (CNPJ, Razão Social, Endereço) bem como todos os registros de autuações anteriores que compõem o fator multiplicador (Número do Auto, Data e Local da Infração), quando for o caso. O software deverá possibilitar a visualização e geração de relação de impressão dos registros de multas NIC a serem gerados;

O sistema deve possuir rotina que permita que as notificações de autuação não entregues sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital bem como a nova data limite para protocolo de recurso de defesa de autuação e indicação de condutor. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital;

O sistema deve possuir rotina que permita que as notificações de penalidade não entregue sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital bem como a nova data limite para protocolo de recurso em primeira instância e pagamento da multa com desconto. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital;

O sistema deve possuir rotina que permita que as notificações de advertência não entregues sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital;

O sistema deve possuir rotina que permita que as notificações de resultado de recurso não entregues sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital;

O sistema deve possuir rotina que permita o lançamento de resultado para os Protocolos de solicitação de aplicação de penalidade de advertência, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do protocolo o sistema deverá trazer em tela as informações principais do processo para conferência. O operador do sistema deverá registrar a data de julgamento, o resultado do recurso o motivo do resultado (previamente cadastrado) bem como o parecer com o relato da autoridade de trânsito. O operador poderá utilizar os modelos de pareceres previamente cadastrado, sendo possível, entretanto todo o tipo de alteração que se faça necessária;

O sistema deve possuir rotina que permita o lançamento de pagamento via órgão, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do auto de infração o sistema deverá trazer em tela as informações principais do auto para conferência. O operador do sistema deverá registrar o tipo de pagamento (boleto bancário, licenciamento eletrônico), a data do pagamento, a data de crédito, o valor pago, o valor da tarifa bancária e observação referente ao pagamento. O sistema deverá também permitir que o operador do sistema anexe a imagem do comprovante de pagamento apresentado pelo solicitante, sendo esta imagem armazenada no banco de dados do sistema;

O sistema deve dispor de consulta de veículos, permitindo a busca pelos seguintes campos: Placa, RENAVAM, Chassi ou Nome do Proprietário. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros de veículos encontrados. Para cada registro encontrado na consulta de veículos, o sistema deverá apresentar os dados referentes às características do veículo, histórico com as informações do proprietário bem como o histórico das

infrações registradas para o veículo. O software deverá também possuir opção para impressão de todos os dados informados na consulta em um extrato detalhado;

O sistema deve dispor de consulta de registros de autuação, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto de infração, número de registro no DETRAN/PRODESP, Placa ou RENAVAM do veículo. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de autuação encontrado na consulta de registros de autuação, o sistema deverá apresentar os dados referentes a autuação, equipamento de fiscalização, status da multa, cancelamento, todas as informações referentes a expedição das notificações de autuação e penalidade, os dados do veículo e seu proprietário, inclusive os proprietários anteriores e posteriores do veículo, as informações do condutor, todos os protocolos que existirem para o auto de infração, todos os pagamentos registros para o auto além das informações da multa NIC quando for o caso. O software deverá também possuir opção para impressão dos dados informados na consulta em um extrato detalhado;

O sistema deve dispor de consulta de registros de protocolos, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do protocolo/ano, número do auto de infração, placa, nome do recorrente ou data do protocolo. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de protocolo encontrado, o sistema deverá apresentar os dados referentes ao protocolo tais como: número / ano, tipo do protocolo, data e hora de entrada, nome do recorrente, fone, endereço completo e observação. Para os protocolos de indicação de condutor, a ferramenta deve apresentar ainda o número da CNH do condutor, CPF do condutor, RG do condutor. Nos casos de processos de recurso de multas (defesa da autuação, primeira Instância ou segunda Instância) o sistema deve apresentar o prazo para julgamento a data de julgamento o resultado (deferido ou indeferido) a data de emissão da notificação de resultado, além do motivo do resultado. A rotina também deverá apresentar os dados do auto de infração ao qual se refere o protocolo, sendo apresentando os seguintes dados mínimos: placa, município do veículo, marca e modelo do veículo, espécie do veículo, data da infração, hora da Infração, prazo máximo para defesa da autuação, prazo para indicação de condutor, prazo para vencimento da multa, local da infração, código do agente autuador e enquadramento da infração;

O sistema deve possuir consulta e a impressão dos autos de infração, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto, número do registro no DETRAN/PRODESP, Placa e RENAVAM. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados, permitindo ao usuário selecionar quais os autos de infração que ele deseja a emissão da cópia. Para os autos de infração provenientes de talonário manual deverão ser impressos a cópia digitalizada do mesmo, já para os autos de infração provenientes de sistema eletrônico de fiscalização deverá ser gerado o auto de infração eletrônico contendo a imagem da autuação;

O sistema deve permitir o registro e controle da GRU de pagamento do FUNSET. O operador do sistema deverá registrar o mês e auto de referência da GRU, a data de geração, o valor do FUNSET e após o pagamento a data de pagamento. O sistema deverá apresentar em tela ao operador todas as GRUs cadastradas, sendo diferenciada as pagas e as GRUs em aberto. O sistema deverá permitir também que o operador do sistema anexe a imagem do comprovante de pagamento da GRU, sendo esta imagem armazenada no banco de dados do sistema;

O operador do sistema poderá emitir relatório de autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Guarda municipal, Polícia Militar, Agente de Trânsito, etc), sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema de todos os agentes do tipo definido;

O sistema deve possuir relatórios de autuações aplicadas por agente autuador e enquadramento, sendo apresentados os totais e percentual de autos aplicados por agente autuador para cada enquadramento. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos válidos ou somente os autos inválidos;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas por equipamento de fiscalização eletrônica (radares), sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo de equipamento (Ex: Radar Fixo, Móvel, Estático, etc), bem como o percentual que cada grupo de informação representa do total de atuações aplicadas pelos equipamentos eletrônicos (radares) em período definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas por equipamento de fiscalização eletrônica (radares) em faixa de horário definido pelo operador do sistema, sendo

visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo de equipamento (Ex: Radar Fixo, Móvel, Estático, etc);

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento dos desempenhos operacionais dos equipamentos de fiscalização eletrônica (radares), sendo apresentada em tela, a quantidade de multas válidas, inválidas por motivo técnico (falha do equipamento) e inválidas por motivo não técnico além do total de multas aplicadas pelo equipamento no período definido pelo operador do sistema. Com base nos dados informados o sistema deverá apresentar em tela o desempenho operacional de cada equipamento (radar), permitindo a administração pública o correto acompanhamento da qualidade da operação dos equipamentos.

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento detalhado do desempenho operacional dos equipamentos de fiscalização eletrônica (radares). Para tanto o operador do sistema deverá selecionar o tipo do equipamento (fixo, móvel, portátil) e a empresa fornecedora dos equipamentos, sendo apresentado em tela para cada equipamento listagem com os motivos de invalidação e quantidade total de cada motivo e o total de autuações válidas emitidas pelo equipamento em período e faixa de horário a ser definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento detalhado do desempenho operacional dos equipamentos de fiscalização eletrônica (radares) em cada ponto de operação/fiscalização. Para tanto o operador do sistema deverá selecionar o tipo do equipamento (fixo, móvel, portátil) e a empresa fornecedora dos equipamentos, sendo apresentado em tela, para cada ponto, os equipamentos que realizaram autuação no ponto, listagem com os motivos de invalidação e quantidade total de cada motivo e o total de autuações válidas emitidas pelo equipamento em período e faixa de horário a ser definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Enquadramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo enquadramento para cada tipo de agente atuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por desdobramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo desdobramento para cada tipo de agente atuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Artigo, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo Artigo para cada órgão atuador além do total geral de autuações aplicadas para o Artigo e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Gravidade, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela Gravidade para cada órgão atuador além do total geral de autuações aplicadas para a Gravidade e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por competência, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela competência para cada tipo de agente atuador além do total geral de autuações aplicadas para a competência e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de infrator (Condutor, proprietário, transportador, etc), sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas para o tipo de infrator para cada tipo de agente atuador além do total geral de autuações aplicadas para o infrator e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia do mês, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (Manuais, Eletrônicas/Radares, etc), além do total de autuações aplicadas no dia do mês em período definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia da semana, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (Manuais, Eletrônicas/Radares, etc), além do total de autuações aplicadas no dia da semana em período definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por faixa de horário, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (Manuais, Eletrônicas/Radares, etc), além do total de autuações aplicada na faixa de horário em período definido pelo operador do sistema. O sistema deverá definir os intervalos em 01 hora;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de veículo, sendo apresentada a quantidade de autuações de cada tipo de autuação (Manuais, Eletrônicas/Radares) além do total de multas aplicadas para cada tipo de veículo (conforme tabela do DENATRAN) em período definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações canceladas, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (Manuais, Eletrônicas/Radares) ou o tipo de autuador (Guarda municipal, Polícia Militar, Agente de Trânsito, etc.), sendo apresentadas as quantidades de autuações canceladas por cada motivo além do percentual que cada motivo representa sobre o total de cancelamento.

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento do total de autuações aplicadas de cada agente autuador, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (Manuais, Eletrônicas/Radares, ou o tipo de autuador (Guarda municipal, Polícia Militar, Agente de Trânsito, etc.), sendo além do total de multas aplicadas a quantidade de autuações válidas, substituídas e canceladas para cada agente autuador em período definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro, para cada tipo de autuação (Manuais, Eletrônicas/Radares, etc.), e por enquadramento, atendendo a lei federal 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004, além do total geral de autuações aplicadas no logradouro e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial, em que ao definir o tipo de agente autuador (Guarda municipal, Polícia Militar, Agente de Trânsito, etc.) o sistema permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro para o tipo de agente definido, sendo apresentada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial mensal de protocolos efetuados durante período definido pelo operador do sistema, deverão ser apresentados em cada mês o total de recursos de defesa da autuação, primeira instância, segunda instância, indicação de condutor, efeito suspensivo e demais protocolos efetuados no período. Para os tipos de protocolos que possuem resultado o sistema deverá mostrar também os totais deferidos, indeferidos e sem julgamento;

O sistema deve possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de protocolos, em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela no mínimo os seguintes dados: Número do Protocolo, Data, Nome do Solicitante e quando existirem deverão ser apresentados os dados de julgamento (data e resultado). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de protocolo;

O sistema deve possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo da autuação (Manuais, Eletrônicas/Radares, etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de autuação, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de autuador (Guarda municipal, Polícia Militar, Agente de Trânsito, etc), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de autuador, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de pagamento (Boleto, Licenciamento Eletrônico, RENAINF, etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de pagamento, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

Caso a prefeitura venha a utilizar mais de uma conta bancária para recebimento dos recursos oriundos das cobranças das multas de trânsito, o sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações em cada uma das contas bancárias utilizadas pela prefeitura, sendo visualizada a quantidade total de

multas pagas e o valor total recebido em cada conta, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

O sistema deve possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de pagamentos de multas recebidos em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela no mínimo os seguintes dados: Auto de Infração, Tipo do Pagamento (Boleto Bancário, Licenciamento Eletrônico, etc.), origem do pagamento, data do pagamento, data do crédito, valor da multa e valor pago. O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de pagamento ou qualquer conta bancária, permitindo a conciliação bancária;

O sistema deve possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal e prestação de contas ao FUNSET, sendo visualizada planilha com os dados exigidos pelo DENATRAN, como: Dados do órgão de trânsito do município, e para cada mês apresentar a quantidade de multas pagas, o tipo de infração, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o valor total a restituir, a quantidade de multas considerada para pagamento, o valor total considerado para pagamento, o valor total do FUNSET. O sistema deverá apresentar de forma clara o valor já retido para o FUNSET e o valor a ser recolhido ao FUNSET;

De forma a facilitar o planejamento financeiro do órgão municipal de trânsito o sistema deverá possuir relatório gerencial que informa a quantidade de penalidades vencidas e não pagas por ano para cada final de placa, sendo apresentados: o total de autuações e o valor total das autuações a receber via licenciamento eletrônico, para tanto o sistema deverá considerar o mês de licenciamento para cada tipo de veículo;

O sistema deve permitir a geração de extrato mensal de repasse ao FUNSET, sendo apresentada em formato de extrato a relação de todos os meses informada pelo operador do sistema, contendo a quantidade de multas pagas, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o valor total a restituir, a quantidade de multas consideradas para pagamento, o valor total considerado para pagamento, o valor total do FUNSET;

O sistema deve possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem das autuações lançadas em data a ser definida pelo operador do sistema. Sendo informado em tela, no mínimo os seguintes dados: Auto de Infração, placa, data e hora da infração, enquadramento, valor da multa e Status (Em aberto, paga, inválida, etc). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de autuação;

### **8.5.2. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

A contratada deverá fornecer infraestrutura operacional para execução dos serviços, contendo os seguintes itens:

Locação de uma impressora Multifuncional Laser A4 – padrão CMYK, com funções de impressão, Cópia e Digitalização com entrada USB. Digitalização com Resolução (Óptica): Até 1200 x 1200 dpi (Platen) / Até 600 x 600 dpi (ADF); Capacidade de entrada – mínimo de 150 folhas; resolução de impressão de no mínimo 2400 x 600 dpi de saída efetiva (600 x 600 x 2 bit).

Locação de uma impressora com as seguintes especificações mínimas: Impressão colorida Jato de tinta, resolução de Impressão de 5760 x 1440, velocidade de Impressão em Cores de 15 pág/min, Capacidade de Folhas 100 folhas, compatível com sistema Operacional Windows;

Locação de um equipamento de digitalização (scanners) com as seguintes especificações mínimas: Resolução Ótica 600dpi, Resolução de Hardware 600 x 600dpi, velocidade de digitalização mínima 25 ppm/50 (200 dpi, modo Preto e Branco, A4), Volume Diário mínimo de 3000 páginas, capacidade de alimentação automática de documentos de 50 folhas (A4 padrão);

Locação de quatro computadores a serem utilizados como estação de trabalho, com as seguintes especificações mínimas: processador Intel core i5 ou similar, memória de 8 GB, HD de 1 TB, placa de rede ethernet 10/100/1000 Mbps, monitor de vídeo LED 18.5", teclado padrão ABNT2, mouse com 3 botões, estabilizador 300va, sistema operacional Windows 8 ou superior;

É responsabilidade da contratada a impressão e envelopamento das notificações de Autuação, Notificações de Penalidades e Notificações de Resultado de Recurso, em branco/preto, em papel no formato A4, com serrilhas laterais para facilitar a abertura, com inserção das fotografias quando relativas a autos gerados por equipamentos eletrônicos fotográficos.

É responsabilidade da contratada o serviço de processamento das autuações de trânsito, devendo ser disponibilizadas ferramentas que permitam a administração pública a realizar o correto acompanhamento de todas as autuações em todas as etapas do processamento;

Deverá disponibilizar também relatório que facilite o acompanhamento de Autuações que foram enviadas para processamento de Penalidade. A quantidade total de multas que se encontram em cada um dos passos até a emissão da Notificação de Penalidade, apresentando no mínimo os seguintes status: Aguardando Indexação, aguardando recebimento do auto, aguardando os dados do proprietário, aguardando validação de notificações, aguardando homologação da notificação de Autuação, aguardando impressão da notificação de Autuação, aguardando impressão da notificação de penalidade. O sistema deverá possuir também a opção de listar os autos de infração que se encontram em cada um dos status sendo apresentando no mínimo os seguintes dados: Número do Auto, placa e previsão para emissão da penalidade (quando for o caso);

É responsabilidade da contratada, realizar a migração dos dados fornecidos pela empresa anterior. Sendo que todos os sistemas envolvidos deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de recebimento completo dos dados. Durante este período a contratada será responsável pela continuação dos serviços básicos para processamento dos novos autos de infração, bem como dar prosseguimento à etapa posterior à realizada pela empresa contratada anteriormente.

A futura contratada deverá ministrar, às suas expensas, treinamento com carga horária de no mínimo quarenta horas para que os agentes de trânsito, operadores dos Sistemas e demais envolvidos, dominem todas as funções e operações dos respectivos sistemas;

A licitante deverá disponibilizar, em sua base, durante todo o período do contrato, um profissional treinado para executar todo o trabalho de supervisão do serviço de processamento das autuações e demais serviços, buscando perfeito funcionamento operacional dos sistemas ofertados;

A licitante vencedora deverá implementar um conjunto de procedimentos automatizados que garantam, em caso de falhas, a recuperação diária de todos os dados contidos no banco de dados do sistema dos sistemas fornecidos em nuvem;

A licitante vencedora será responsável por fornecer e manter o sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito homologado junto a entidade credenciada pelo DENATRAN;

A licitante vencedora deverá, às suas expensas, realizar a manutenção / substituição de equipamentos e/ou peças dos equipamentos em caso de problemas técnicos em até 5 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado.

A presente contratação está em consonância com o disposto no art. 24 e seus incisos, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro sua regulamentação e atualizações. Em caso de qualquer legislação obsoleta deve ser considerado a legislação vigente para atendimento do requisito.

### **8.5.3. SISTEMA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROTOCOLOS ONLINE**

A empresa contratada deverá fornecer módulo WEB para consulta de informações ao público, onde o munícipe possa acessar com CPF/CNPJ do proprietário e número do RENAVAN para resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura. O software deverá ser capaz de atender no mínimo cem conexões simultâneas, possuindo os seguintes recursos mínimos:

O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário/notificação de autuação/NIC) de multas em aberto;

O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento AIT- Auto de Infração de Trânsito;

O sistema deverá possuir acesso à consulta do andamento dos processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN;

O sistema deverá possuir consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município (processadas ou em processamento);

O sistema deverá disponibilizar formulário de recurso nos padrões do Órgão de Trânsito;

O sistema deverá possuir possibilidade de consulta de pontuação das infrações registradas no município;

O sistema deverá possuir recurso que permita a emissão de segunda via de auto de infração de trânsito;

O sistema deverá dispor de Declaração Negativa de Multas de Trânsito Municipais, caso não haja nenhum registro de autuação para o veículo pesquisado de acordo com layout apresentado pela Contratante.

O sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP;

O sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP;

O sistema deverá ter um link de acesso ao site da Prefeitura Municipal;

A empresa contratada deverá fornecer uma licença de uso (sem limites de usuários), que permita o atendimento via WEB onde o munícipe/usuário possa protocolizar, sem a interferência e uso de um funcionário da CONTRATANTE, recursos de Defesa da Autuação, recurso de primeira e segunda instância e indicação de condutor, possuindo os seguintes recursos mínimos:

O Sistema deverá possuir recursos que permitam o protocolo ONLINE referente a realização de indicação de condutor infrator, recurso de Advertência, Defesa da Autuação e Recurso em Primeira Instância. O sistema deverá ser totalmente integrado com o sistema de processamento e gerenciamento das multas de trânsito;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso que permita o cadastro prévio do cidadão para permitir acesso aos protocolos ONLINE. O cadastro deverá exigir no mínimo os seguintes dados: Nome, CPF/CNPJ, Endereço completo, telefone, e-mail além de permitir a inserção de senha de acesso. Após o cadastro o sistema deverá enviar e-mail de confirmação, sendo considerado ativo apenas os cadastros após a confirmação através do link enviado no e-mail;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá apresentar em tela ao usuário logado quais as opções de protocolo ONLINE permitidas. Após a seleção por parte do usuário o sistema deverá apresentar os registros em condições de apresentação dos protocolos de indicação de condutor infrator, recurso de Advertência, Defesa da Autuação e Recurso em Primeira Instância, não sendo permitido/apresentado para autos de infração que não estão dentro do respectivo prazo legal permitido;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de indicação de condutor. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para indicação de condutor referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registros dos dados do condutor infrator responsável pelo cometimento da infração. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do formulário de indicação de condutor onde deve constar os campos para assinatura do Proprietário do Veículo e do condutor;

Para o protocolo de indicação ONLINE deverá possuir recurso para o envio (upload) dos arquivos referentes ao formulário de indicação impresso com as devidas assinaturas, CNH do condutor que cometeu a infração além do documento de identificação do proprietário do veículo.

Para o protocolo de indicação ONLINE realizado para veículos cujos proprietários são pessoas jurídicas o sistema deverá permitir também o envio de documento que comprove os poderes para assinatura pela referida empresa (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social etc.);

Após finalizado o protocolo de indicação ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;

A cada andamento do protocolo de indicação de condutor ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito possam realizar o recebimento e validação dos protocolos de indicação de condutor recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de indicação com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido.

Para cada protocolo de indicação de condutor recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

Ao receber os registros protocolos de indicação de condutor ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para que o registro da pontuação fique em suspenso até a finalização da validação/triagem por parte do funcionário do órgão de trânsito. Após finalizado o processo de validação em sendo

aceito o protocolo de indicação de condutor ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de Defesa da Autuação. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para Defesa da Autuação referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento onde deve constar os campos para assinatura do requerente.

O protocolo de Defesa da Autuação ONLINE deverá possuir recurso para o envio (upload) dos arquivos referentes ao requerimento impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso;

Após finalizado o protocolo de Defesa da Autuação ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;

A cada andamento do protocolo de Defesa da Autuação ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito possam realizar o recebimento e validação dos protocolos de recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de Defesa da Autuação com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;

Para cada protocolo de Defesa de Autuação recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

Ao receber os registros de protocolos de Defesa da Autuação ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para que o registro da autuação fique em suspenso até a finalização da validação/triagem por parte do funcionário do órgão de trânsito. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de Recurso em 1ª Instância. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para recurso em primeira instância referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento de Recurso em 1ª Instância onde deve constar os campos para assinatura do requerente;

O protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE deverá possuir recurso para o envio dos arquivos referentes ao requerimento de Recurso em 1ª Instância impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso;

Após finalizado o protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;

A cada andamento do protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito realizaram o recebimento e validação dos protocolos de Recurso em 1ª Instância recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de Recurso em 1ª Instância com imagem adulterada/modificada; validação dos dados

do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;

Para cada protocolo de Recurso em 1ª Instância recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

Ao receber os registros protocolos de Recurso em 1ª Instância ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para. Após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo de Recurso em 1ª Instância ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

O Sistema deverá possuir capacidade para alterações na sua estrutura lógica de programação, possibilitando acréscimos de funções/módulos como novas opções de relatórios, funções, desde que tenham associação com alguma informação existente no banco de dados. Tais modificações deverão ser justificadas pela CONTRATANTE e não haverá custo adicional no contrato, ficando às custas da CONTRATADA;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de Recurso em 2ª Instância. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de auto de infração que estão aptos para recurso em segunda instância referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o auto de infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento de Recurso em 2ª Instância onde deve constar os campos para assinatura do requerente;

O protocolo de Recurso em 2ª Instância ONLINE deverá possuir recurso para o envio dos arquivos referentes ao requerimento de Recurso em 2ª Instância impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso;

Após finalizado o protocolo de Recurso em 2ª Instância ONLINE o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;

A cada andamento do protocolo de Recurso em 2ª Instância ONLINE registrado o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;

O Sistema de protocolos ONLINE deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito realizaram o recebimento e validação dos protocolos de Recurso em 2ª Instância recebidos. A cada registro recebido o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de Recurso em 2ª Instância com imagem adulterada/modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;

Para cada protocolo de Recurso em 2ª Instância recebido o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação/triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;

Ao receber os registros protocolos de Recurso em 2ª Instância ONLINE o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para após finalizado o processo de validação em sendo aceito o protocolo de Recurso em 2ª Instância ONLINE o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;

## **8.6. SISTEMA DE MONITORAMENTO DO ESTADO DOS EQUIPAMENTOS**

É importante que os equipamentos estejam sempre em boas condições operacionais, consequentemente, a habilidade de monitorar o status e as condições de uso destes equipamentos é vital para a operação do sistema.

O sistema deverá monitorar os equipamentos usando alarmes, estatísticas de comunicações, bem como tabelas de diagnósticos.

O monitoramento receberá um diagnóstico dos equipamentos de forma periódica a cada 5 minutos, informando a condição atual do equipamento e também poderá receber eventos em tempo real de alguma ocorrência mais grave, do tipo falta de energia, falta de sinal de vídeo, abertura não autorizada da caixa do equipamento, alteração de configuração, etc.

O monitoramento dos equipamentos deverá registrar as informações de comunicação, como última infração recebida, taxa de transferência, última comunicação efetuada, etc.

A visualização dos status dos equipamentos deverá ter três formas distintas, Visão Grade, Visão Mapa ou Visão Lista, em todas elas a cor VERDE representará um equipamento com status OK, a cor AMARELA com status ALERTA e a cor VERMELHA com status ERRO.

Quando um equipamento estiver em status de ALERTA ou ERRO, o ícone que representa o equipamento deverá ter uma borda com uma cor que represente o tipo de ocorrência, devendo existir um cadastro de ocorrências e uma cor associada.

O sistema deverá permitir classificar o tipo de ocorrência: por ERRO ou ALERTA e também por severidade, quanto maior sua severidade maior sua prioridade na exibição;

No modo de Visão Mapa, o sistema deverá permitir a visualização georreferenciada dos equipamentos com os ícones apresentando a cor representativa da situação e ocorrências.

O sistema deverá alertar o operador de forma visual e por alarmes sonoros.

O sistema deverá permitir através de um único click exibir ou ocultar os tipos de status ERRO, ALERTA ou OK em qualquer forma de visão, seja ela Grade, Mapa ou Lista. O sistema deverá permitir desabilitar o monitoramento de um equipamento específico;

O sistema deverá permitir ordenar a exibição dos ícones pelos seguintes itens:

- a) Códigos dos equipamentos;
- b) Severidade das ocorrências;
- c) Última Infração Recebida;
- d) Última comunicação;
- e) Taxa de transferência dos equipamentos;

O Sistema deverá permitir criar grupos de equipamentos e filtrar sua exibição por grupos.

O sistema deverá permitir filtrar a exibição por tipo de infrações;

O sistema deverá gerar alarmes para no mínimo os itens abaixo:

- a) Falta de energia no equipamento;
- b) Problema na comunicação com o equipamento (offline);
- c) Problemas nos sensores/dispositivos do equipamento;
- d) Abertura não autorizada da caixa do equipamento;
- e) Divergência entre dados do equipamento e do cadastro gerencial;
- f) Alterações de configuração;

O sistema deverá informar o histórico de todas alterações de configuração efetuadas no equipamento, com no mínimo as seguintes informações:

- a) Data e hora da alteração;
- b) Nome do usuário do sistema que efetuou a alteração;
- c) Nome do sistema ou módulo utilizado para a alteração;
- d) Informação anterior e atual da alteração efetuada;

O sistema de monitoramento deverá possibilitar a exibição de todos os aplicativos e suas respectivas versões instaladas nos equipamentos;

O sistema de monitoramento deverá possibilitar a exibição dos dados do hardware do equipamento, exibindo no mínimo as seguintes informações:

- a) Modelo e Fabricante da Placa Mãe do equipamento;
- b) Tamanho e frequência da memória RAM;
- c) Tamanho do HD, com informação de utilização e espaço disponível;

O sistema deverá ter um log de eventos, de forma a exibir os últimos eventos seja ele de alertas ou erros ocorridos em qualquer equipamento.

O sistema deverá ter relatórios por período, equipamentos e ocorrências, possibilitando a análise do histórico de ocorrências, facilitando a manutenção corretiva ou preventiva de um equipamento.

### **8.7. EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO:**

01 pç - estação de trabalho

A estação de trabalho deve ter características técnicas iguais ou superiores às abaixo:

- 01 Intel® Core™ i5-9400 (4.1GHz com Turbo Boost, cache de 9MB, hexacore, 9ª Geração);
- 8 GB de memória, 2666 MHz, DDR4;
- 01 cartão de armazenamento M.2 de 256GB;
- 01 disco rígido SATA de 1TB 7200 RPM, 3,5”;
- Placa de vídeo dedicada com 4GB de memória GDDR5, 3 saídas de vídeo (HDMI, DVI-D);
- Placa de som integrada;
- Leitor e gravador de CD/DVD;
- Gabinete tipo torre;
- Placa de rede com 01 porta Gigabit Ethernet;
- Placa de rede Wireless 802.11ac;
- Fonte de 460W;
- Sistema Operacional Windows 10 Pro;
- Mouse e teclado;

01 pç - monitor led 23"

O monitor de led deve ter características técnicas iguais ou superiores às abaixo:

- Polegadas: 23"
- Resolução: FULL HD (1920 x 1080)
- Tipo de tela: IPS
- Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>
- Contraste: 1000:1
- Ângulo de visão: 178º/178º
- Tempo de resposta: 5ms
- Interfaces: HDMI,D-Sub (VGA), DVI-D e Display Port
- Peso: 6,0 Kg

01 pç - monitor 55"

O monitor de 55" deve ter características técnicas iguais ou superiores às abaixo:

- Tamanho da tela: 55";
- Resolução Nativa: 1,920 x 1,080 (FHD) ou superior;
- Brilho (típ.): 350 cd/m<sup>2</sup>;

#### Conectividade

- Entrada: HDMI (2), DVI-D, RGB, áudio, USB;
- Saída: Áudio (desligado/fixo/variável);
- Controle Externo: Entrada/saída RS232C, entrada RJ45, entrada IV;

#### Especificações mecânicas

- Largura da Borda: 11,9mm (T/E/D), 18mm (B);
- Dimensões do monitor (L x A x P): 1.238 x 714,9 x 54 mm;
- Peso (cabeça): 17,5kg;
- Monitor com dimensões do suporte opcional (L x A x P): 1.238 x 773,4 x 219,6 mm;
- Peso (cabeça + suporte): 20,8kg;
- Dimensões da caixa (L x A x P): 1.330 x 807 x 170 mm;
- Peso embalado: 21,7kg;
- Interface de montagem com padrão VESA;

#### Condições do Ambiente

- Temperatura de Operação: 0°C a 40°C;
- Umidade de operação: 10% a 80%;

#### Alimentação

- Fonte de Alimentação: 100~240 V, 50/60 Hz;
- Tipo de alimentação: Fonte de Alimentação Integrada;

#### Consumo de Energia

- Típ./máx.: 65W/100W;
- Economia de Energia Inteligente: 45,5W;

#### Som

- Alto-falante: 20W (10W x 2).

#### Cabos

- Cabo de alimentação 110/220v.
- Cabo HDMI com no mínimo 5 metros de comprimento.

01 pç - suporte de parede para monitor 55"

O suporte de parede para display deve ter características técnicas iguais ou superiores às abaixo:

- Suporte Fixo de parede.

- Para TVs, Monitores LCD / LED / PLASMA / de 55" com até 75 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 200x100 até 800x400mm (HxV).
- Atender os padrões VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200, 600x400, 665x320 ou 800x400 mm (HxV).
- Distância Mínima da parede: 2,3 cm.
- Distância Máxima da parede: 3,3 / 4,3 cm.

## **9. INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS:**

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução das obras civis tais como: tubulação e dutos para fiação, fundações e estrutura dos equipamentos, infraestrutura, implantação de sensores, recuperação do pavimento, caso necessário conforme a solução técnica adotada, energização e despesas decorrentes, a implantação de dispositivos de segurança, a sinalização de trânsito, bem como a execução de todas as outras atividades necessárias à instalação e operação dos equipamentos;

As demolições necessárias serão executadas com cuidado, resguardando-se infraestruturas e urbanização (calçadas, gramas, jardins) existentes. Tudo o que for avariado deverá ser recomposto e reparado após a implantação dos equipamentos;

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a aferição e certificação dos equipamentos de fiscalização pelo INMETRO (Portaria 544 de 12/12/2014) ou entidades por ele acreditadas, incluindo todos os custos e despesas envolvidos;

As obras para instalação dos equipamentos, se necessário, serão licenciadas, registradas e regularizadas, pela CONTRATADA, junto aos órgãos responsáveis.

O Remanejamento dos equipamentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Ficando obrigada a remanejar os equipamentos/endereços sem nenhum custo para a Contratante.

Estima-se 2 (dois) remanejamentos anuais.

## **10. MANUTENÇÕES**

Deverá ser efetuada a manutenção preventiva, em cada equipamento conforme orientação do fabricante ou plano de trabalho da contratada.

As manutenções corretivas deverão atender no mínimo aos seguintes prazos:

- Até 48 horas para atendimento inicial após a abertura do chamado
- Até 96 horas para solução do problema detectado

Em caso de necessidade de reposição de peças por furto ou abalroamento o prazo é de 10 dias úteis.

A abertura de chamados abertos fora do horário comercial (das 08:00 as 17:00) será considerado o início da contagem do prazo na próxima hora útil.

## **11. VEÍCULO E EQUIPE TÉCNICA**

A contratada deverá dispor de veículos e equipe técnica em quantidade adequada a prestação dos serviços de instalação e manutenção dos equipamentos e sistemas, bem como mão de obra em quantidade adequada para os serviços de processamentos de multas e apoio a JARI.

## 12. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A Contratada deverá respeitar o prazo limite/máximo para realizar a implantação dos equipamentos e dar início aos serviços, conforme apresentado na tabela abaixo, os prazos terão início contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. A Ordem de Serviço pode prever prazos diferenciados desde que acordado com a contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZOS		
		ATÉ 30 DIAS	ATÉ 60 DIAS	ATÉ 90 DIAS
1	Estudos técnicos preliminares e readequação da sinalização	X		
2	Sistema de gestão de trânsito			X
3	Sistema de Fluxo Veicular on line e Estatística			X
4	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE – FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA			X
5	Sistema de Análise de Imagens Veiculares			X
6	Sistema de Processamento e Gestão de Multas, JARI e atendimento ao público.		X	
7	Sistema de Monitoramento do Estado dos Equipamentos			X

\* Não será motivo de punição o atraso no cronograma por culpa da Concessionária de Energia para energização dos equipamentos, desde que devidamente comprovados os protocolos dos projetos dentro do prazo previsto

\*\*Não será motivo de punição o atraso no cronograma por culpa do IPEM para aferição dos equipamentos, desde que devidamente comprovado os protocolos dos pedidos de aferição dentro do prazo do cronograma.

## 13. PRAZOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, vedada sua prorrogação.

Os instrumentos gerados a partir da Ata de Registro de Preço terão validade de 30 (trinta) meses.

## 14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão executadas conforme os quantitativos de serviços realizados pela contratada, aceitos e aprovados pela CONTRATANTE. Os preços unitários, a serem praticados nas medições serão os definidos pelo contrato da Ata de Registro de Preços.

Cada levantamento, nivelamento, cadastramento e relatório a ser contratado envolverá um ou mais serviços, dos constantes do ANEXO I deste Termo de Referência, conforme as necessidades da CONTRATANTE, com a anuência por escrito da Secretaria detentora da Ata de Registro de Preços.

## 15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e após regular liquidação nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64.

## **16. GESTÃO DO CONTRATO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

## **17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**Thiago H. de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 9751**

## **18. EQUIPES TÉCNICAS**

Deverá ser apresentada relação da equipe técnica que atuará na execução dos serviços, deverá ser composta de, no mínimo, Engenheiros/Arquitetos, conforme acervos averbados pela entidade de classe responsável (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU).

A empresa licitante deverá comprovar que os responsáveis técnicos apresentados para a execução dos serviços possuem vinculação permanente ao seu quadro técnico, e que estão devidamente habilitados para os serviços, objeto da licitação, reconhecida pelo CREA/SP e/ou CAU.

## **19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO**

O Responsável técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestado(s) em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/SP e/ou CAU, relativos à execução de serviços que apresentem as seguintes características, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo:

- a) Instalação e manutenção de solução (hardware e software) de leitura automática de placas de veículos com alerta de veículos irregulares e análise de dados;
- b) Instalação e manutenção de equipamentos para capturar imagens e registro infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento fixo.
- c) Instalação e manutenção de

A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativos à execução de serviços que apresentem as seguintes características, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo:

- c) Locação/Fornecimento de solução (hardware e software) de leitura automática de placas de veículos com alerta de veículos irregulares e análise de dados - Mínimo de 18 faixas.
- d) Locação/Fornecimento de equipamentos para capturar imagens e registro infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento fixo – Mínimo de 15 faixas
- d) Locação/Fornecimento de sistemas de processamento de infrações de trânsito e dados estatísticos. (qualitativo)

A qualificação técnica profissional e operacional exigida decorre da quantidade dos serviços que se pretende contratar, e visa compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para contratar com o Poder Público.

A licitante deverá apresentar Certidão de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (CREA ou CAU) atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s).

## **20. DA VISITA TÉCNICA**

Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto à Secretaria de Planejamento e Transportes pelo telefone (14) 3711-2533, para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde os serviços serão realizados, de cuja visita a Secretaria fornecerá o competente atestado, ou Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante. (Tanto o Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita deverão ser emitidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços até 01 (um) dia antes da data de abertura dos envelopes).

## 21. ALTERAÇÕES NAS EQUIPES TÉCNICAS

Os técnicos relacionados na proposta da empresa como integrantes das equipes técnicas deverão efetivamente trabalhar na execução do contrato.

A eventual substituição de algum deles somente será possível mediante solicitação por escrito ao Município de Avaré, devidamente justificada.

Para a análise e possível aprovação da substituição, deverão ser apresentados pela contratada, documentos que comprovem que o substituto possui a mesma qualificação técnica do substituído, conforme indicado pelos itens 15. EQUIPES TÉCNICAS e 16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO deste termo de referência.

## 22. PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

Os valores totais dos serviços deste termo de referência estão estabelecidos como seguem na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, e serão executados conforme descrito no item 4. TIPO DE LICITAÇÃO/MODALIDADE deste Termo de Referência.

## 23. QUANTITATIVOS E CUSTO ESTIMADO

Item	Qt d.	Unid .	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	1	Licença	Sistema de Gestão de Trânsito		
02	1	Licença	Sistema de Fluxo Veicular online e Estatística		
03	31	Faixa	Equipamento para capturar imagens e registro infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento fixo com OCR (FIXO)		
04	15	Faixa	Equipamento para capturar imagens e registrar infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento lombada eletrônica com OCR (REDUTOR DE VELOCIDADE)		
05	4	Faixa	Equipamento para capturar imagens e registrar infrações decorrentes do excesso de velocidade, avanço da fase vermelha do semáforo e parada sobre a faixa de pedestre com OCR (HÍBRIDO)		
06	6	Faixa	Infraestruturas para rodízio (Ponto Inativo)		
07	1	Licença	Sistema de Processamento e Gestão de Multas, JARI e atendimento ao público		

08	1	Licença	Sistema de Monitoramento do Estado dos Equipamentos		
09	35	Unid.	Estudos técnicos		
10	35	Unid.	Readequação da sinalização		
11	1	Conj.	Equipamentos para a Central de Monitoramento		
<b>Custo Estimado Global: R\$ 405.543,50 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).</b>					

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CREDECIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_(CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Avaré em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2021 (Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, com a disponibilização de equipamentos e sistemas para apoio e gerenciamento do trânsito, conforme o ANEXO I – Termo de Referência), podendo formular lances, negociar preços, assinar atas, propostas e declarações, enfim praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**NOME**

**R.G**

**CARGO**

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**

**ANEXO III**

**(MODELO)**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO e TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:**

**2. Objeto:** Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, com a disponibilização de equipamentos e sistemas para apoio e gerenciamento do trânsito, conforme o ANEXO I – Termo de Referência, sendo:

<b>Item</b>	<b>Qt d.</b>	<b>Unid .</b>	<b>Descrição</b>	<b>Custo Estimado Unitário</b>	<b>Custo Estimado Global</b>
01	1	Licença	Sistema de Gestão de Trânsito		
02	1	Licença	Sistema de Fluxo Veicular online e Estatística		
03	31	Faixa	Equipamento para capturar imagens e registro infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento fixo com OCR (FIXO)		
04	15	Faixa	Equipamento para capturar imagens e registrar infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento lombada eletrônica com OCR (REDUTOR DE VELOCIDADE)		
05	4	Faixa	Equipamento para capturar imagens e registrar infrações decorrentes do excesso de velocidade, avanço da fase vermelha do semáforo e parada sobre a faixa de pedestre com OCR (HÍBRIDO)		
06	6	Faixa	Infraestruturas para rodízio (Ponto Inativo)		
07	1	Licença	Sistema de Processamento e Gestão de Multas, JARI e atendimento ao público		
08	1	Licença	Sistema de Monitoramento do Estado dos Equipamentos		
09	35	Unid.	Estudos técnicos		
10	35	Unid.	Readequação da sinalização		
11	1	Conj.	Equipamentos para a Central de Monitoramento		
<b>Valor Global da Proposta:</b>				<b>R\$</b>	<b>_____</b>
<b>(_____).</b>					

**3.** do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

**4.** da **forma de pagamento**: em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e após regular liquidação nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64.

**5. Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal **(deverá ser obrigatoriamente diferente do e-mail institucional)**: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital de **Pregão Presencial nº 055/2021** (Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, com a disponibilização de equipamentos e sistemas para apoio e gerenciamento do trânsito, conforme o ANEXO I – Termo de Referência.)

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**RG e CPF/MF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Transportes, **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, brasileiro, em uma união estável, portador do RG nº 19.994.483 e do CPF nº 177.814.438-10, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado à(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, cadastrada(s) no(s) CNPJ sob o número \_\_/\_\_/\_\_, e Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com sede na \_\_, \_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ - \_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ - de ora em diante denominada **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 395 de 04 de dezembro de 2002:

#### DETENTORAS PELA ORDEM:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do Pregão Presencial nº 055/2021 – Processo nº 427/2021, de 10 de janeiro de 2022, fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pela ata de Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, com a disponibilização de equipamentos e sistemas para apoio e gerenciamento do trânsito, conforme o ANEXO I – Termo de Referência, e abaixo:

Item	Qt d.	Unid .	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	1	Licença	Sistema de Gestão de Trânsito		
02	1	Licença	Sistema de Fluxo Veicular online e Estatística		
03	31	Faixa	Equipamento para capturar imagens e registro infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento fixo com OCR (FIXO)		
04	15	Faixa	Equipamento para capturar imagens e registrar infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento lombada eletrônica com OCR (REDUTOR DE VELOCIDADE)		

05	4	Faixa	Equipamento para capturar imagens e registrar infrações decorrentes do excesso de velocidade, avanço da fase vermelha do semáforo e parada sobre a faixa de pedestre com OCR (HÍBRIDO)		
06	6	Faixa	Infraestruturas para rodízio (Ponto Inativo)		
07	1	Licença	Sistema de Processamento e Gestão de Multas, JARI e atendimento ao público		
08	1	Licença	Sistema de Monitoramento do Estado dos Equipamentos		
09	35	Unid.	Estudos técnicos		
10	35	Unid.	Readequação da sinalização		
11	1	Conj.	Equipamentos para a Central de Monitoramento		
<b>Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).</b>					

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Presencial nº 055/2021**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E EMPENHO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e após regular liquidação nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: **Referente ao Pregão Presencial nº 055/2021 – Processo nº 427/2021 e nº da autorização de fornecimento, no corpo da nota fiscal.**

As realizações dos serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 055/2021 e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO**

**4.1.** O valor global da ata de registro de preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2.** O valor será irrevogável no decorrer da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**5.1.** Os locais de instalação dos equipamentos são os descritos no termo de referência, podendo ser alterados em razão de constatação de inviabilidade técnica, ou em razão de remanejamento.

**5.2.** Os instrumentos gerados a partir da Ata de Registro de Preço terão validade de 30 (trinta) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, vedada sua prorrogação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO**

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **PROCESSO Nº 427/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A empresa contratada fica obrigada a manter, durante todo o prazo de vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata de registro de preços, algum documento perder a validade. Os documentos que comprovam as condições mencionadas deverão ser enviadas mensalmente ao gestor da ata de registro com as notas fiscais referentes aos serviços.

**8.2.** Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as normas do CTB, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO, bem como outras normas aplicáveis ao escopo do contrato;

**8.3.** Executar todos os serviços em conformidade com a legislação ambiental;

**8.4.** Solicitar a aprovação do Gestor e/ou Fiscal do contrato para execução de serviços necessários, não constantes do escopo da Ordem de Serviços Parcial;

**8.5.** Propor ao CONTRATANTE alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos de modo a reduzir incertezas;

**8.6.** Alertar o CONTRATANTE quanto às condições de cumprimento dos prazos estipulados para a execução dos serviços;

**8.7.** Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando, inclusive, casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;

**8.8.** Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização;

**8.9.** Contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, única empregadora;

**8.10.** Providenciar transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados;

**8.11.** Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

**8.12.** Proporcionar e fiscalizar os funcionários quanto à utilização de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes;

**8.13.** Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;

**8.14.** Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação;

**8.15.** Atender fielmente ao Edital e seus Anexos.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

**9.1.** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

**9.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**9.2.1.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

**9.2.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**9.3.** O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

**9.3.1.** atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

**9.3.2.** atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

**9.4.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

**9.4.1.** multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

**9.4.2.** multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**9.4.3.** ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**9.5.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**9.6.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**9.7.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**9.8.** A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

**9.9.** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

**§1º** – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**§2º** – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**§3º** -Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

**§4º** – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

**§5º** – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

**9.10.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**9.11.** As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§1º** – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

**9.11.1.** advertência.

**9.11.2.** multa.

**9.11.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

**9.11.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**§2º** – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§3º** – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

**§4º** – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

**§5º** – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**§6º** – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

**§7º** – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**§8º** – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

**§9º** – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**9.12.** A multa prevista no artigo anterior será:

**9.12.1.** de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

**9.12.2.** de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

**9.12.3.** de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**§1º** – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

**§2º** – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**§3º** – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

**§4º** – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

**9.13.** O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo Único** – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, neste hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

**9.14.** O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**9.15.** As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO**

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Presencial nº 055/2021 – Processo nº 427/2021** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Transportes, o senhor Alexandre Leal Nigro, solicitante do objeto referente a esta licitação, e a fiscalização será de responsabilidade do Engenheiro Civil **Thiago H. de Oliveira, CPF 367.403.168-05.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 055/2021 – Processo nº 427/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

De acordo com a Lei nº 2216 de 22 de junho de 2018. Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS**

Dos Pagamentos devidos à empresa contratada, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à contratada o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Esta ata é regida pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 5.037/2017, Decreto Municipal 1.872/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.**

**18.1** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**18.2** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**18.3** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

**18.4** Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

**18.5** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**18.6** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda desta ata de registro de preços, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.021**

**ALEXANDRE LEAL NIGRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E TRANSPORTES  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – PARA ME/EPP/MEI (podendo ser preenchida no credenciamento)**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede  
á \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_, declaramos para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os  
requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Complementar nº 123, de  
14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º e que estão aptas a usufruir do tratamento  
favorecido nos seus artigos 42 a 49.

**ANEXO VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa e seus sócios não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público.

## **ANEXO VIII**

**(MODELO )**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º DA LEI DE LICITAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta municipalidade à empresa.

**ANEXO IX**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa tem amplo conhecimento dos locais onde os serviços serão realizados e ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior.

Local e data

---

**Representante legal**